3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e **8.9** deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 valor unitário do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante (quando for o caso);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de

prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,05 (cinco) centavos**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.1.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

7.1.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1. contiver vícios insanáveis;

7.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.5.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.5.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.9. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (DOIS) dias úteis contados da solicitação.

7.10. As amostras serão avaliadas por profissional especializado, indicado pela Secretaria Municipal acompanhada do pregoeiro e equipe de apoio, conforme artigo 41 e 42 da lei 14.133/2021.

7.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.15. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ)** dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.16. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Habilitação Jurídica

8.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.2.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.2.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.2.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.3. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

8.3.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral

da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.3.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e Dívida Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal, Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa licitante;

8.3.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.4.2 Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.4.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.4.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.4.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.4.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.4.3 Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

8.4.4 A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.4.5 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.4.6 As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);

b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);

c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);

d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

8.5. Qualificação Técnica

8.5.1 Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu ou está fornecendo o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

8.5.1.1 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos

documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades prevista neste edital.

8.5.2 Certidão de registro de regularidade de situação junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a entidade profissional competente.

8.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9 A verificação pelo agente, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

8.10.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.16 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Legislativo nº 21/2023.

9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

9.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.5.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 001/2024.

10.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.6.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.6.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.

11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico - **www.feiranovadomaranhao.ma.gov.br.**

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5 fraudar a licitação

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema de Compras no endereço eletrônico - www.feiranovadomaranhao.ma.gov.br.

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: https://www.comprasfeiranovama.com.br., **www.feiranovadomaranhao.ma.gov.br.**

PMFNM/MA
Folha: 000170
Rubrica:

14.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Feira Nova do Maranhão - MA, 01 de março de 2024.

GLEISCIEL DE SOUSA SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado para aplicação a frio, conforme especificações no termo de referência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL TOTAL
1	Massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado para aplicação a frio. **(AMPLA CONCORRÊNCIA)**	TONELADA	300	R$ 1.015,69	R$ 304.707,00
2	Massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado para aplicação a frio. **(EXCLUSIVO ME/EPP)**	TONELADA	100	R$ 1.015,69	R$ 101.569,00
3	Massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado para aplicação a frio. SACO DE 25 KG **(AMPLA CONCORRÊNCIA)**	UND	6000	R$ 33,70	R$ 202.200,00
4	Massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado para aplicação a frio. SACO DE 25 KG **(EXCLUSIVO ME/EPP)**	UND	2000	R$ 33,70	R$ 67.400,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					**R$ 675.876,00**

1.2 Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I ***"(I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais))"***, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, ESTA LICITAÇÃO SERÁ COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA, tudo em conformidade com os artigos 48, inciso I e III da lei complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014.

1.3 Os fornecimentos objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 O prazo de vigência da contratação será de 12 (dose) meses contados data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 conforme detalhamento a seguir:

2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2 É vedada a subcontratação neste processo.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A proponente deverá fornecer o produto no município de FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;

5.2 Os fornecimentos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.

5.3 O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem da ordem de fornecimento.

5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade das Secretarias municipais.

5.6 Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 021/2023);

6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto Municipal nº 021/2023);

6.11 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 021/2023);

6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 021/2023);

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 021/2023);

6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 021/2023).

Fiscalização Administrativa

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 021/2023).

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº 021/2023).

6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Modelos Gestor do Contrato

6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 021/2023).

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 021/2023).

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 021/2023).

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais

penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 021/2023).

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 021/2023).

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 021/2023).

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1 Os fornecimentos serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 O fornecimento poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.8 Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1 o prazo de validade;

7.16.2 a data da emissão;

7.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5 o valor a pagar; e

7.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.16.9 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Regime de execução

8.3 O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.8 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas

administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.24.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27 Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu ou está fornecendo o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

8.27.1.1 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades prevista neste edital.

8.28 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.29 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.29.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 675.876,00 (seiscentos e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais),** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

9.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.2 A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

ANEXO II

MMINUTAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024/SRP/PMFN.

PREFEITURA MUNICIPAL FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

A Prefeitura MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, com sede na ..... - CNPJ: ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Licitação nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
REPRESENTANTE	
E-MAIL	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 001/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 001/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 001/2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 001/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 001/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

PMFNM/MA
Folha: 000190
Rubrica:

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

(Processo Administrativo n°.....)
Pregão Eletrônico 007/2024 - SRP
CONTRATO Nº ...../2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A _____, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....

A Prefeitura Municipal de FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10 CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3 Multa:

11.3.1 Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

11.3.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.3.3 O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133,

de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.4.2 as peculiaridades do caso concreto;

11.4.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.4.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

11.4.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.6 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.9 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.8.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

12.8.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8.3 Indenizações e multas.

12.9 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.10 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1 Gestão/Unidade:
13.2 Fonte de Recursos:
13.3 Programa de Trabalho:
13.4 Elemento de Despesa:
13.5 Plano Interno:
13.6 Nota de Empenho:

13.7 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de RIACHÃO - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- 2 -

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000.99
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024 - SRP
Processo Administrativo n° 010/2024

PUBLICAÇÕES

Jornal: O Correio

Diário Oficial do Município - FAMEM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - SRP
O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 021/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar Pregão Eletrônico nº 007/2024 – SRP, com Abertura no dia 21 de março de 2024 às 10h00m. (Horário de Brasília - DF). Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Massa asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado para aplicação a frio, conforme especificações no termo de referência.** Tipo: MENOR PREÇO. Endereço Eletrônico: www.comprasfeiranovama.com.br; OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br **e** www.comprasfeiranovama.com.br**,** onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 01 de março de 2024.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: f1259d66701a24504051531b1e44c076

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 024/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 024/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a pela Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei n° 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei n° 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 024/2023. O prazo de vigência do Contrato nº 024/2023, com vencimento em 02/03/2024, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 03/03/2024. FONTE DE RECURSO: 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.0052.2086.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.1004.2021 – MANUT. DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo – Prefeita Municipal; CONTRATADA: JO DA SILVA SANTOS – ME, inscrita no CNPJ nº 19.488.960/0001-70, neste ato representada pelo Srº Jó da Silva Santos - Representante Legal.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: e8fce32af2c46c37ee6543964ba335a9

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 025/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 025/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei n° 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei n° 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 025/2023. O prazo de vigência do Contrato nº 025/2023, com vencimento em 02/03/2024, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 03/03/2024. FONTE DE RECURSO: 02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER; 12.122.0052.2025.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SECERETARIA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo – Prefeita Municipal; CONTRATADA: JO DA SILVA SANTOS – ME, inscrita no CNPJ nº 19.488.960/0001-70, neste ato representada pelo Srº Jó da Silva Santos - Representante Legal.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 00a2b7e8c736cc58bfdd77c0ad3c811d

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 026/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 026/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei n° 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei n° 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 026/2023. O prazo de vigência do Contrato nº 026/2023, com vencimento em 02/03/2024, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 03/03/2024. FONTE DE RECURSO: 02.04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 04.122.0052.2108.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo – Prefeita Municipal; CONTRATADA: JO DA SILVA SANTOS – ME, inscrita no CNPJ nº 19.488.960/0001-70, neste ato representada pelo Srº Jó da Silva Santos - Representante Legal.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 214fa65ece8319484e2efb6f57f356fe

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 027/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 027/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei n° 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei n° 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 027/2023. O prazo de vigência do Contrato nº 027/2023, com vencimento em 02/03/2024, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 03/03/2024. FONTE DE RECURSO: 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.122.0052.2085.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo – Prefeita Municipal; CONTRATADA: JO DA SILVA SANTOS – ME, inscrita no CNPJ nº 19.488.960/0001-70, neste ato representada pelo Srº Jó da Silva Santos - Representante Legal.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 123d7e2bb4b4ae155e72e7fbdd833ae6

FEDERAÇÃO ISRAELITA APONTA CRESCIMENTO DE 263% NO ANTISSEMITISMO NO BRASILFEDERAÇÃO ISRAELITA APONTA CRESCIMENTO DE 263% NO ANTISSEMITISMO NO BRASIL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - SRP

O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 021/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar Pregão Eletrônico nº 007/2024 – SRP, com Abertura no dia 21 de março de 2024 às 10h00m. (Horário de Brasília - DF). Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado para aplicação a frio, conforme especificações no termo de referência.** Tipo: MENOR PREÇO. Endereço Eletrônico: www.comprasfeiranovama.com.br; OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br e www.comprasfeiranovama.com.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 01 de março de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - SRP

O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 021/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar Pregão Eletrônico nº 006/2024 – SRP, com Abertura no dia 21 de março de 2024 às 08h10m. (Horário de Brasília - DF). Objeto: **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para manutenção predial, reforma e outros de edificações interesse de todas as Secretarias Municipais de Feira Nova do Maranhão – MA, conforme Projeto Básico e especificações contidas no Edital.** Tipo: MENOR PREÇO. Endereço Eletrônico: www.comprasfeiranovama.com.br; OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: ://feiranovadomaranhao.ma.gov.br e www.comprasfeiranovama.com.br, onde poderão ser ultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 01 de março de 2024.

Fala do petista Lula pode ter contribuído para crescimento do preconceito contra os judeus.

A Federação Israelita do Estado de São Paulo (Fisesp) registrou um aumento notável nos casos de antissemitismo no Brasil durante os primeiros dois meses deste ano, totalizando 602 denúncias. Esse número representa quase um terço do total de casos reportados no ano anterior. O levantamento divulgado pela entidade também destaca um significativo aumento de 263%, correlacionado à declaração do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT). Em sua fala, Lula comparou os ataques de Israel ao Hamas à tragédia do Holocausto, gerando repercussões internacionalmente.

O ambiente virtual tem sido o principal cenário para esses ataques, ocorrendo principalmente por meio de mensagens em grupos de WhatsApp e redes sociais. A Fisesp reportou que, na semana anterior ao discurso de Lula, recebeu 46 denúncias relacionadas a instituições de ensino. Após a declaração do presidente, esse número aumentou para 165 novas denúncias, indicando uma escalada significativa nas hostilidades.

Os dados da federação apontam que as agressões virtuais são predominantes, mas também há relatos de judeus que foram vítimas de agressões verbais em ambientes escolares e universitários. O presidente da Fisesp, Marcos Knobel, afirmou que a afirmação de Lula potencializou uma onda antissemita que já estava em curso desde o ataque do Hamas a Israel em outubro do ano anterior.

"Os judeus no Brasil estão sendo atacados em qualquer lugar. Inclusive, quatro dessas denúncias são extremamente preocupantes, pois são de jovens em idade escolar que sofreram ataques dentro das instituições de ensino onde estudam, o que coloca a sua segurança em jogo", alertou Knobel, destacando a gravidade da situação para a comunidade judaica no país.

Por: https://www.gospelprime.com.br/

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação e Contratos – CLC, do Município de São Pedro dos Crentes – MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, 102, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes – MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Municipal nº 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo às solicitações das Secretarias Municipais. O Edital e seus Anexos estão á disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsãopedrocrentes@gmail.com.

Pregão Eletrônico nº 008/2024	Data/Hora de Abertura 15/03/2024 – 08h00min. Menor Preço/Item
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de teriais de construção, elétricos e hidráulicos, para nder as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes – MA.	

São Pedro dos Crentes – MA, 01 de março de 2024. Semaias da Silva Morais – Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação e Contratos – CLC, do Município de São Pedro dos Crentes – MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, 102, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes – MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Municipal nº 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo às solicitações das Secretarias Municipais. O Edital e seus Anexos estão á disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsãopedrocrentes@gmail.com.

Pregão Eletrônico nº 009/2024	Data/Hora de Abertura 15/03/2024 – 14h00min. Menor Preço/Item
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijão de 13 kg, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA.	

São Pedro dos Crentes – MA, 01 de março de 2024. Semaias da Silva Morais – Pregoeiro Municipal.

Edital nº 007/2024/2024

Acessar Contratação

Última atualização 06/03/2024

Local: Feira Nova do Maranhão/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHAO

Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 06/03/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 06/03/2024 22:27 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 21/03/2024 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01616041000170-1-000006/2024 **Fonte:** BR Conectado

Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado para aplicação a frio, conforme especificações no termo de referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 675.876,00	R$ 668.532,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado

1	Massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado para aplicação a frio. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	300	R$ 1.015,69	R$ 304.207,00
2	Massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado para aplicação a frio. (EXCLUSIVO ME/EPP)	100	R$ 1.015,69	R$ 101.569,00
3	Massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado para aplicação a frio. SACO DE 25 KG (AMPLA CONCORRÊNCIA)	6000	R$ 33,70	R$ 202.200,00
4	Massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado para aplicação a frio. SACO DE 25 KG (EXCLUSIVO ME/EPP)	2000	R$ 33,70	R$ 67.400,00

Pref. Mun. de Feira Nova
Fls. 000.03
Assinatura

Exibir: 5 | 1-4 de 4 itens | Página: 1

‹ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000204
Assinatura

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000205
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024 - SRP
Processo Administrativo n° 010/2024

PROPOSTAS INICIAIS – SISTEMA

Fls. 000206
Assinatura

Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
N° 007/2024

LOTES / ITENS

N° 0001
Descrição: Massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado para
Quantidade: 300 Valor: 304.707,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 5975	1.015,69	304.707,00	20/03/2024 16:31:20	CLASSIFICADA
Fornecedor 8655	1.015,60	304.680,00	20/03/2024 15:04:49	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0002
Descrição: Massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado para
Quantidade: 100 Valor: 101.569,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 9768	1.015,69	101.569,00	20/03/2024 16:31:29	CLASSIFICADA
Fornecedor 5371	1.015,60	101.560,00	20/03/2024 15:05:07	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0003
Descrição: Massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado para
Quantidade: 6000 Valor: 202.200,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 3348	33,70	202.200,00	20/03/2024 16:31:39	CLASSIFICADA

Pref. Mun. de Porto Nova-MA
000207
Assinatura

Propostas Iniciais
N° 007/2024

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 2438	33,70	202.200,00	20/03/2024 15:05:29	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0004

Descrição: Massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado para

Quantidade: 2000 Valor: 67.400,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 6898	33,70	67.400,00	20/03/2024 16:31:45	CLASSIFICADA
Fornecedor 6686	33,65	67.300,00	20/03/2024 15:05:45	CLASSIFICADA

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024 - SRP
Processo Administrativo n° 010/2024

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA

J·H·S
ENGENHARIA

Pref. Mun. de Forta Nova
Fls: 000109
Assinatura

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Rua João Cordeiro, nº 3069 - Joaquim Távora (Fortaleza/CE)
CNPJ: 36.003.255/0001-55
Contato: jhsservicos60@yahoo.com

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Jun. de Feira Nova-MA
Fls. 000210
Assinatura

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23201970677	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEP2400057831

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

FORTALEZA
Local

22 Fevereiro 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6773690 em 27/02/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 240324536 - 26/02/2024. Autenticação: 7A5711E9667B80D0CEF544935DCC395019. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/032.453-6 e o código de segurança 297E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Pref. Mun. Nova Olinda-MA
Fls: 000211
Assinatura

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/032.453-6	CEP2400057831	22/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.792.323-81	MAYARA COSTA DE SOUZA	26/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000212
Assinatura

6º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MAYARA COSTA DE SOUZA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 24/11/1989, inscrita no CPF sob o nº 036.792.323-81, CNH nº 05676295905 DETRAN/CE, residente e domiciliada na Rua João Cordeiro, 3069, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP 60.110-535.

Única e atual componente da sociedade empresarial limitada unipessoal denominada **JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o NIRE 23201970677, inscrita no CNPJ sob o nº 36.003.255/0001-55, estabelecida na Rua João Cordeiro, 3069, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP 60.110-535, resolve alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – A sociedade resolve alterar o objeto social para as atividades:

- Coleta de resíduos não-perigosos – 38.11-4-00.
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – 82.11-3-00
- Serviços de apoio a produção florestal – 02.30-6-00.
- Instalação de outros equipamentos – 33.29-5-99.
- Distribuição de água por caminhões – 36.00-6-02.
- Construção de edifícios – 41.20-4-00.
- Construção de rodovias e ferrovias – 42.11-1-01.
- Pintura para sinalização em pistas, rodovias e aeroportos – 42.11-1-02.
- Construção de obras-de-arte especiais – 42.12-0-00.
- Locação de automóveis sem condutor – 77.11-0-00.
- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador – 77.31-4-00.
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes – 77.32-2-01.
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório – 77.33-1-00.
- Serviços combinados para apoio à edifícios, exceto condomínios prediais – 81.11-7-00.
- Limpeza em prédios e em domicílios – 81.21-4-00.
- Serviços de limpeza e tratamento de piscinas – 81.29-0-00.
- Atividades de apoio à agricultura – 01.61-0-99.
- Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas – 42.13-8-00.
- Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica – 42.21-9-01.
- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica – 42.21-9-02.
- Construção de estações redes de telecomunicações – 42.21-9-04.
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatadas, exceto obras de irrigação – 42.22-7-01.
- Obras de irrigação – 42.22-7-02.
- Montagem de estruturas metálicas – 42.92-8-01.
- Obras de montagem industrial – 42.92-8-02.
- Construção de instalações esportivas e recreativas – 42.99-5-01.
- Demolição de edifícios e outras estruturas – 43.11-8-01.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6773690 em 27/02/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 240324536 - 26/02/2024. Autenticação: 7A5711E9667B80D0CEF544935DCC395019. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/032.453-6 e o código de segurança 297E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls 000 13
Assinatura

- Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes – 37.02-9-00.
- Serviço de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista – 49.23-0-02.
- Transporte escolar – 49.24-8-00.
- Seleção e agenciamento de mão-de-obra – 78.10-8-00.
- Coleta de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas - 02.20-9-99.
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno – 43.11-8-02.
- Perfurações e sondagens – 43.12-6-00.
- Obras de terraplenagem, aluguel de tratores para construção com operador; aluguel de retroescavadeira para construção com operador, aluguel de motoniveladoras; aluguel de escavadoras e aluguel de máquinas pesadas para construção - 43.13-4-00.
- Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente – 43.19-3-00.
- Instalação e manutenção elétrica - 43.21-5-00.
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás- 43.22-3-01.
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração - 43.22-3-02.
- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio – 43.22-3-03.
- Instalação de painéis publicitários - 43.29-1-01.
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos - 43.29-1-04.
- Impermeabilização em obras de engenharia civil - 43.30-4-01.
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material – 43.30-4-02.
- Obras de acabamento em gesso e estuque - 43.30-4-03.
- Serviços de pintura de edifícios em geral - 43.30-4-04.
- Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores – 43.30-4-05
- Obras de fundações – 43.91-6-00.
- Administração de obras - 43.99-01.
- Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias – 43.99-1-02.
- Obras de alvenaria – 43.99-1-03.
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras - 43.99-1-04.
- Perfuração e construção de poços de água – 43.99-1-05.
- Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho – 71.19-7-04.
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica - 70.20-4-00.
- Atividades de vigilância e segurança privada – 80.11-1-01.
- Coleta, tratamento e disposição de resíduos perigosos, compreendendo os resíduos hospitalares, animais intoxicados vivos ou mortos – 38.12-2-00.
- Atividades paisagísticas compreendendo o plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados de: prédios residenciais, comerciais, industriais, piscinas, lagos, canais, quadras de esportes, parques recreacionais, públicos e semipúblicos como escolas, hospitais, igrejas, parques municipais – 81.30-3-00.
- Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente – 23.99-1-99.
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais – 33.21-0-00.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social em tudo aquilo não alcançado por este instrumento.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6773690 em 27/02/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 240324536 - 26/02/2024. Autenticação: 7A5711E9667B80D0CEF544935DCC395019. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/032.453-6 e o código de segurança 297E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Fls. 000214
Assinatura

JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA
CNPJ 36.003.255/0001-55
NIRE 23201970677

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MAYARA COSTA DE SOUZA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 24/11/1989, inscrita no CPF sob o nº 036.792.323-81, CNH nº 05676295905 DETRAN/CE, residente e domiciliada na Rua João Cordeiro, 3069, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP 60.110-535.

Neste ato representada pelo **procurador** Jonas Triofínio Pinto de Abreu Carvalho, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Contador, inscrito no CPF sob o nº 853.547.833-72, portador do RG nº 018583/O-5 CRC/CE, residente e domiciliado na Rua Souza Girão, 199, bairro José Bonifácio, Fortaleza/CE, CEP 60.055-370, e-mail: jonas@jpccontabilidade.com.br.

Única e atual componente da sociedade empresarial limitada unipessoal denominada **JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o NIRE 23201970677, inscrita no CNPJ sob o nº 36.003.255/0001-55, estabelecida na Rua João Cordeiro, 3069, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP 60.110-535, resolve consolidar o contrato social, como a seguir se contrata:

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª – A sociedade limitada gira sob a denominação de **JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA** e usa como nome fantasia a expressão **"JHS SERVIÇOS".**

Parágrafo Único – A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula 2ª - A sociedade limitada tem sua sede e domicílio na Rua João Cordeiro, 3069, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP 60.110-535.

Cláusula 3ª – A sociedade limitada tem como objeto social as atividades:

- Coleta de resíduos não-perigosos – 38.11-4-00.
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – 82.11-3-00
- Serviços de apoio a produção florestal – 02.30-6-00.
- Instalação de outros equipamentos – 33.29-5-99.
- Distribuição de água por caminhões – 36.00-6-02.
- Construção de edifícios – 41.20-4-00.
- Construção de rodovias e ferrovias – 42.11-1-01.
- Pintura para sinalização em pistas, rodovias e aeroportos – 42.11-1-02.
- Construção de obras-de-arte especiais – 42.12-0-00.
- Locação de automóveis sem condutor – 77.11-0-00.
- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador – 77.31-4-00.
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes – 77.32-2-01.
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório – 77.33-1-00.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6773690 em 27/02/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 240324536 - 26/02/2024. Autenticação: 7A5711E9667B80D0CEF544935DCC395019. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/032.453-6 e o código de segurança 297E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

000215

- Serviços combinados para apoio à edifícios, exceto condomínios prediais – 81.11-7-00.
- Limpeza em prédios e em domicílios – 81.21-4-00.
- Serviços de limpeza e tratamento de piscinas – 81.29-0-00.
- Atividades de apoio à agricultura – 01.61-0-99.
- Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas – 42.13-8-00.
- Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica – 42.21-9-01.
- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica – 42.21-9-02.
- Construção de estações redes de telecomunicações – 42.21-9-04.
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatadas, exceto obras de irrigação – 42.22-7-01.
- Obras de irrigação – 42.22-7-02.
- Montagem de estruturas metálicas – 42.92-8-01.
- Obras de montagem industrial – 42.92-8-02.
- Construção de instalações esportivas e recreativas – 42.99-5-01.
- Demolição de edifícios e outras estruturas – 43.11-8-01.
- Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes – 37.02-9-00.
- Serviço de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista – 49.23-0-02.
- Transporte escolar – 49.24-8-00.
- Seleção e agenciamento de mão-de-obra – 78.10-8-00.
- Coleta de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas - 02.20-9-99.
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno – 43.11-8-02.
- Perfurações e sondagens – 43.12-6-00.
- Obras de terraplenagem, aluguel de tratores para construção com operador; aluguel de retroescavadeira para construção com operador, aluguel de motoniveladoras; aluguel de escavadoras e aluguel de máquinas pesadas para construção - 43.13-4-00.
- Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente – 43.19-3-00.
- Instalação e manutenção elétrica - 43.21-5-00.
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás- 43.22-3-01.
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração - 43.22-3-02.
- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio – 43.22-3-03.
- Instalação de painéis publicitários - 43.29-1-01.
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos - 43.29-1-04.
- Impermeabilização em obras de engenharia civil - 43.30-4-01.
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material – 43.30-4-02.
- Obras de acabamento em gesso e estuque - 43.30-4-03.
- Serviços de pintura de edifícios em geral - 43.30-4-04.
- Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores – 43.30-4-05
- Obras de fundações – 43.91-6-00.
- Administração de obras - 43.99-01.
- Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias – 43.99-1-02.
- Obras de alvenaria – 43.99-1-03.
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras - 43.99-1-04.
- Perfuração e construção de poços de água – 43.99-1-05.
- Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho – 71.19-7-04.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6773690 em 27/02/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 240324536 - 26/02/2024. Autenticação: 7A5711E9667B80D0CEF544935DCC395019. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/032.453-6 e o código de segurança 297E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000016
Assinatura

- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica - 70.20-4-00.
- Atividades de vigilância e segurança privada – 80.11-1-01.
- Coleta, tratamento e disposição de resíduos perigosos, compreendendo os resíduos hospitalares, animais intoxicados vivos ou mortos – 38.12-2-00.
- Atividades paisagísticas compreendendo o plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados de: prédios residenciais, comerciais, industriais, piscinas, lagos, canais, quadras de esportes, parques recreacionais, públicos e semipúblicos como escolas, hospitais, igrejas, parques municipais – 81.30-3-00.
- Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente – 23.99-1-99.
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais – 33.21-0-00.

Cláusula 4ª – A sociedade limitada iniciou suas atividades em 07/01/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª – A sociedade limitada unipessoal pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CAPITAL E QUOTAS

Cláusula 6ª – O capital da sociedade limitada unipessoal é de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), dividido em 1.000.000 (hum milhão) de quotas de capital no valor nominal de R$1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

RESPONSABILIDADES

Cláusula 7ª - A responsabilidade do sócio é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Cláusula 8ª - Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 9ª - A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia **MAYARA COSTA DE SOUZA**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6773690 em 27/02/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 240324536 - 26/02/2024. Autenticação: 7A5711E9667B80D0CEF544935DCC395019. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/032.453-6 e o código de segurança 297E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Fls: 000_17
Assinatura

de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

§ 1º – O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§ 2º – O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula 10ª – A Administradora **MAYARA COSTA DE SOUZA** declara, sob penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 11ª - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Cláusula 12ª – A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

Cláusula 13ª – O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula 14ª – Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

Cláusula 15ª – Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza no Estado do Ceará, para dirimir qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

O sócio assina o presente instrumento em via única a ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Fortaleza/CE, 21 de Fevereiro de 2024.

Mayara Costa de Souza
Sócia Administradora
Assinado por Certificado Digital.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6773690 em 27/02/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 240324536 - 26/02/2024. Autenticação: 7A5711E9667B80D0CEF544935DCC395019. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/032.453-6 e o código de segurança 297E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

000218

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/032.453-6	CEP2400057831	22/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.792.323-81	MAYARA COSTA DE SOUZA	26/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6773690 em 27/02/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 240324536 - 26/02/2024. Autenticação: 7A5711E9667B80D0CEF544935DCC395019. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/032.453-6 e o código de segurança 297E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Pref. Mun. de Icó
Fl. 000219
Assinatura

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, de CNPJ 36.003.255/0001-55 e protocolado sob o número 24/032.453-6 em 26/02/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6773690, em 27/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jessica Felipe da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.792.323-81	MAYARA COSTA DE SOUZA	26/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.792.323-81	MAYARA COSTA DE SOUZA	26/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/02/2024

SRM

Documento assinado eletronicamente por Jessica Felipe da Silva, Servidor(a) Público(a), em 27/02/2024, às 13:24.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 24/032.453-6.

Junta Comercial do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Pref. Mun. de Vila Nova-MA
Fls. 000220
Assinatura

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6773690 em 27/02/2024 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 240324536 - 26/02/2024. Autenticação: 7A5711E9667B80D0CEF544935DCC395019. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/032.453-6 e o código de segurança 297E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2159341040

2 e 1 NOME E SOBRENOME
MAYARA COSTA DE SOUZA

1ª HABILITAÇÃO
21/12/2012

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
24/11/1989, FORTALEZA, CE

4a DATA EMISSÃO
09/06/2022

4b VALIDADE
20/05/2032

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
2006010040404 SSPDS CE

4d CPF
036.792.323-81

5 Nº REGISTRO
05676295905

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
RAIMUNDO BARBOSA DE SOUSA

MARIA DULCIMAR CARNEIRO COSTA

Mayara Costa de Souza

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		20/05/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
50244328148
CE187169730

LOCAL
FORTALEZA, CE

CEARÁ

2159341040

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA056762959<052<<<<<<<<<<<<
8911241F3205208BRA<<<<<<<<<<<4
MAYARA<<COSTA<DE<SOUZA<<<<<<<<

QR-CODE

000221

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

J·H·S
ENGENHARIA

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls 000222
Assinatura

REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

Rua João Cordeiro, nº 3069 - Joaquim Távora (Fortaleza/CE)
CNPJ: 36.003.255/0001-55
Contato: jhsservicos60@yahoo.com

FLS. 00223

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.003.255/0001-55 **MATRIZ**		**14/01/2020**

NOME EMPRESARIAL
JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JHS SERVICOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
02.20-9-99 - Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas
02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal
23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO CORDEIRO	**3069**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60.110-535	**JOAQUIM TAVORA**	**FORTALEZA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JHSSERVICOS60@YAHOO.COM	**(85) 3091-5453**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/01/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/03/2024** às **10:40:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.003.255/0001-55 **MATRIZ**		**14/01/2020**

NOME EMPRESARIAL
JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO CORDEIRO	**3069**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60.110-535	**JOAQUIM TAVORA**	**FORTALEZA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JHSSERVICOS60@YAHOO.COM	**(85) 3091-5453**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/01/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/03/2024** às **10:40:54** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Pref. Mun. de Feira Nova-CE
Fls: 000225
Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.003.255/0001-55 MATRIZ		14/01/2020

NOME EMPRESARIAL
JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO CORDEIRO	3069	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60.110-535	JOAQUIM TAVORA	FORTALEZA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JHSSERVICOS60@YAHOO.COM	(85) 3091-5453

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/01/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/03/2024** às **10:40:54** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
36.003.255/0001-55
NOME EMPRESARIAL:
JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pesso

Nome/Nome Empresarial:
MAYARA COSTA DE SOUZA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparece

Emitido no dia **18/03/2024** às **10:41** (data e hora de Brasília).

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F
06.160229-9

Assinatura

RAZÃO SOCIAL
JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA

ENDEREÇO COMPLETO
JOAO CORDEIRO , 03069
Compl.: Bairro:JOAQUIM TAVORA CEP:60110535
Cidade:FORTALEZA UF:CE Distrito: ##########

C.N.P.J.	CÓD. ÓRGÃO LOCAL
36.003.255/0001-55	201.1000-1
C.N.A.E. PRINCIPAL	**DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR**
3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos	##########
C.N.A.E. PRINCIPAL(ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO)	**C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO**
3600602 - Distribuição de água por caminhões	##########
C.N.A.E. SECUNDÁRIO	**REGIME DE RECOLHIMENTO**
8130300	EPP
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2	**NATUREZA JURÍDICA**
3329599	3 - SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

EMITIDA VIA INTERNET EM 18/03/2024 ÀS 10:42:05

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço http://www.sefaz.ce.gov.br

Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

000228

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
532574-9

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO MUNICÍPIO
14/01/2020

NOME / RAZÃO SOCIAL
JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA

CPF/CNPJ
36.003.255/0001-55

NOME DE FANTASIA
JHS SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
412040001 - CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES
016109999 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
022099901 - COLETA DE PRODUTOS NÃO-MADEIREIROS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE EM FLORESTAS NATIVAS
360060201 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
370290001 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
381140001 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
381220001 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
421110101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
421110201 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
421200001 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
421380001 - OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS
422190101 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
422190201 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
422190401 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
422270101 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
422270201 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO
429280101 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
429950101 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
431180101 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
431180201 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
431260001 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS
431340001 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
431930001 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
432150002 - MANUTENÇÃO ELETRICA
432230101 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL
432230201 - INSTALAÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
432230202 - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
432230301 - INSTALAÇOES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO
432910101 - INSTALAÇÃO DE PAINEIS PUBLICITARIOS
432910401 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
433040101 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
433040301 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
433040401 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
433040501 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
439160001 - OBRAS DE FUNDAÇOES
439910101 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS SEM RESPONSABILIDADE TÉCNICA
439910201 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
439910301 - OBRAS DE ALVENARIA
439910401 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E

ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
439910501 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
023060099 - SERVIÇO DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE
492300201 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
492480001 - TRANSPORTE ESCOLAR
239919901 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NAO-METALICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EXCETO ARTEFATOS DE GRAFITA
332100001 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
332959901 - INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
702040001 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
711970401 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
771100001 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
773140001 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR
773220101 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
773310001 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
813030001 - JARDINAGEM, CORTE E PODA DE ÁRVORES
821130001 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
429280201 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
439910102 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA
781080001 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
801110101 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
801110103 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA (ESCOLTA)
811170001 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS
812140001 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
812900001 - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS
432150001 - INSTALAÇÃO ELETRICA
433040201 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL EXCETO EM OBRAS DE CONTRUÇÃO CIVIL

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu-MA
Fls: 000129
Assinatura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO
R JOAO CORDEIRO, 3069

COMPLEMENTO
****

BAIRRO
JOAQUIM TÁVORA

CEP
60110-535

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
SIMPLES NACIONAL ME-EPP

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
SIM

OPTANTE DO SIMEI	*OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL*	*DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI*	*DATA DE CADASTRO NA SEFIN*
NÃO	**SIM**	**14/01/2020**	**14/01/2020**

EMITIDO VIA INTERNET EM 18/03/2024 ÀS 10:41:47
http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Pref. Mun. de Ipira Nova-MA
Fls. 000230
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
CNPJ: 36.003.255/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:44:46 do dia 18/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/09/2024.
Código de controle da certidão: **B58A.729E.0A16.9458**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Receita Federal PGFN

CERTIDÃO CONJUNTA

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000_31
Assinatura

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 36.003.255/0001-55

Código de Controle: B58A.729E.0A16.9458

Data da Emissão: 18/03/2024

Hora da Emissão: 10:44:46

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 18/03/2024, com validade até 14/09/2024.

Página Anterior

Nova consulta

Cart. Pess. Jur. de Feira Nova-MA
000232
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAYARA COSTA DE SOUZA
CPF: 036.792.323-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:44:17 do dia 18/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/09/2024.
Código de controle da certidão: **8FFA.EBFF.B764.4AC1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Receita Federal PGFN

CERTIDÃO CONJUNTA

Pref. Mun. de Feira Nova-PE
Fls. 000233
Assinatura

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 036.792.323-81

Código de Controle: 8FFA.EBFF.B764.4AC1

Data da Emissão: 18/03/2024

Hora da Emissão: 10:44:17

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 18/03/2024, com validade até 14/09/2024.

Página Anterior

Nova consulta

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.003.255/0001-55
Razão Social: EVERTON DA SILVA MARQUES LTDA
Endereço: R JOAO CORDEIRO 3069 / JOAQUIM TAVORA / FORTALEZA / CE / 60110-535

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/03/2024 a 10/04/2024

Certificação Número: 2024031219320245026693

Informação obtida em 18/03/2024 10:46:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Pref. Mun. de Cara Nova-MA
000235

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 36.003.255/0001-55
Razão social: EVERTON DA SILVA MARQUES LTDA
Nome fantasia: JHS CONSTRUCOES E SERVICOS E TERCEIRIZACAO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
2/03/2024	12/03/2024 a 10/04/2024	202403121932024502669 3
22/02/2024	22/02/2024 a 22/03/2024	20240222051017305845 09
03/02/2024	03/02/2024 a 03/03/2024	20240203021513859436 68
15/01/2024	15/01/2024 a 13/02/2024	20240115044444199656 05
27/12/2023	27/12/2023 a 25/01/2024	20231227192409053842 71
08/12/2023	08/12/2023 a 06/01/2024	20231208080154355557 03
19/11/2023	19/11/2023 a 18/12/2023	20231119020055590585 52
31/10/2023	31/10/2023 a 29/11/2023	20231031064936492912 81
12/10/2023	12/10/2023 a 10/11/2023	20231012020753630600 60
23/09/2023	23/09/2023 a 22/10/2023	20230923015932185576 24
04/09/2023	04/09/2023 a 03/10/2023	20230904065911560362 00
16/08/2023	16/08/2023 a 14/09/2023	20230816060713922809 60
28/07/2023	28/07/2023 a 26/08/2023	20230728194125922727 06
9/07/2023	09/07/2023 a 07/08/2023	20230709033022103730 76
20/06/2023	20/06/2023 a 19/07/2023	20230620020551702640 31
01/06/2023	01/06/2023 a 30/06/2023	20230601023050809280 47
13/05/2023	13/05/2023 a 11/06/2023	20230513020529785500 48
24/04/2023	24/04/2023 a 23/05/2023	20230424014218826261 88
05/04/2023	05/04/2023 a 04/05/2023	20230405015954467691 29
17/03/2023	17/03/2023 a 15/04/2023	20230317020314911582 36
26/02/2023	26/02/2023 a 27/03/2023	20230226020203051562 84
07/02/2023	07/02/2023 a 08/03/2023	20230207021529365287 05
19/01/2023	19/01/2023 a 17/02/2023	20230119021118110623 53
31/12/2022	31/12/2022 a 29/01/2023	20221231015950727664 88
12/12/2022	12/12/2022 a 10/01/2023	20221212014920014216 04
23/11/2022	23/11/2022 a 22/12/2022	20221123022113294470 00
04/11/2022	04/11/2022 a 03/12/2022	20221104023012091962 02
16/10/2022	16/10/2022 a 14/11/2022	20221016014636422496 69
27/09/2022	27/09/2022 a 26/10/2022	20220927021139025772 23
08/09/2022	08/09/2022 a 07/10/2022	20220908014345622426 59

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
20/08/2022	20/08/2022 a 18/09/2022	202208200205264302480 8
01/08/2022	01/08/2022 a 30/08/2022	20220801015228291920 96
13/07/2022	13/07/2022 a 11/08/2022	20220713021504568486 29
24/06/2022	24/06/2022 a 23/07/2022	20220624015732996567 48
05/06/2022	05/06/2022 a 04/07/2022	20220605014952621794 42
17/05/2022	17/05/2022 a 15/06/2022	20220517015739858071 60
28/04/2022	28/04/2022 a 27/05/2022	20220428015242957907 79
09/04/2022	09/04/2022 a 08/05/2022	20220409015501597403 80
21/03/2022	21/03/2022 a 19/04/2022	20220321013006280629 70

Resultado da consulta em 18/03/2024 10:47:08

Voltar

Pref. Mun. de Teixeira de Freitas
Fls: 000237
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.003.255/0001-55
Certidão nº: 18675956/2024
Expedição: 18/03/2024, às 11:01:20
Validade: 14/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.003.255/0001-55, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Pref. Mun. de Feira de Santana
Fls. 000238
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAYARA COSTA DE SOUZA
CPF: 036.792.323-81
Certidão nº: 18676214/2024
Expedição: 18/03/2024, às 11:02:05
Validade: 14/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAYARA COSTA DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **036.792.323-81, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Prof. Mun. de Feira Nova-MA
Fls 000239
Assinatura

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202403646770

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: **********
CNPJ / CPF: 03679232381
RAZÃO SOCIAL: **********

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 18/03/2024 ÀS 10:54:48
VÁLIDA ATÉ 17/05/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fl. 000240
Assinatura

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202403646851

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 061602299
CNPJ / CPF: 36003255000155
RAZÃO SOCIAL: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 18/03/2024 ÀS 10:56:01
VÁLIDA ATÉ 17/05/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS - VALIDAÇÃO

Número da Certidão
202403646770

- ○ CPF (pessoas físicas)
- ○ CNPJ (pessoas jurídicas)
- ○ CGF (contribuintes do Estado do Ceará)

CPF/CNPJ/CGF
03679232381

Pesquisar

	Número da Certidão	Código do Requerente	Data da Emissão	Hora
Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE.	202403646770	3679232381	18/03/2024	10:54:48

CONSULTAS PUBLICAS - VERSÃO - DATA:

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ (HTTPS://WWW.SEFAZ.CE.GOV.BR)

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS - VALIDAÇÃO

Número da Certidão
202403646851

- ○ CPF (pessoas físicas)
- ○ CNPJ (pessoas jurídicas)
- ○ CGF (contribuintes do Estado do Ceará)

CPF/CNPJ/CGF
36003255000155

Pesquisar

	Número da Certidão	Código do Requerente	Data da Emissão	Hora
Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE.	202403646851	36003255000155	18/03/2024	10:56:01

CONSULTAS PUBLICAS - VERSÃO - DATA:

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ (HTTPS://WWW.SEFAZ.CE.GOV.BR)

Pref. Mun. de Feira Nova-PE
Fl. 000243
Ass. Rubro

CERTIDÃO DE REGULARIDADE - EMISSÃO

- ○ CPF (pessoas físicas)
- ○ CNPJ (pessoas jurídicas)
- ○ CGF (contribuintes do Estado do Ceará)

CPF/CNPJ/CGF
036.792.323-81

Pesquisar Limpar campo

Status	CNPJ / CPF	Nº	Razao Social	Emitida via internet em	Hora	Ações

7 - Requerente não possui inscrição na Dívida Ativa. Emita Certidão Negativa.

CONSULTAS PUBLICAS - VERSÃO - DATA:

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ (HTTPS://WWW.SEFAZ.CE.GOV.BR)

CERTIDÃO DE REGULARIDADE - EMISSÃO

- ○ CPF (pessoas físicas)
- ○ CNPJ (pessoas jurídicas)
- ○ CGF (contribuintes do Estado do Ceará)

CPF/CNPJ/CGF
36.003.255/0001-55

Pesquisar Limpar campo

Status	CNPJ / CPF	Nº	Razao Social	Emitida via internet em	Hora	Ações

7 - Requerente não possui inscrição na Dívida Ativa. Emita Certidão Negativa.

CONSULTAS PUBLICAS - VERSÃO - DATA:

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ (HTTPS://WWW.SEFAZ.CE.GOV.BR)

Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

Fls. 000245
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2024/88336

CPF/CNPJ: 36.003.255/0001-55

Nome ou Razão Social: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA

Endereço: R JOAO CORDEIRO 3069 **** JOAQUIM TÁVORA CEP 60110-535

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 18 de Março de 2024 (10:49:40)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 16/06/2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

Fls: 000246

Assinatura

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Certidão Nº 2024/88336

CPF/CNPJ: 36.003.255/0001-55

Data da Emissão: 18/03/2024

Hora da Emissão: 10:49:40

A **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais** acima especificada foi emitida pelo sistema de informações da Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza e é válida até **16/06/2024**.

Fortaleza, 18 de Março de 2024 (10:52:49)

Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

000247

Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2024/88331

CPF/CNPJ: 036.792.323-81

Nome ou Razão Social: MAYARA COSTA DE SOUZA

Endereço: R 1 DE MAIO (BONSUCESSO) 370 **** BONSUCESSO CEP 60541-658

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de obrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 18 de Março de 2024 (10:48:41)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 16/06/2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Pref. Mun. de Poção Nova-MA
000248
Fls.

Certidão Nº 2024/88331

CPF/CNPJ: 036.792.323-81

Data da Emissão: 18/03/2024

Hora da Emissão: 10:48:41

A **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais** acima especificada foi emitida pelo sistema de informações da Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza e é válida até **16/06/2024**.

Fortaleza, 18 de Março de 2024 (10:52:09)

toggle menu

- Acesso à Informação
- Transparência
- Serviços
- Legislação

toggle menu

- Acesso à Informação
- Transparência
- Serviços
- Legislação

← **Ver todos os serviços**

Consultar Dívidas

Você pode informar apenas um CPF ou CNPJ. Para uma busca mais detalhada, escolh
preencha as demais informações:

Buscar por

CPF/CNPJ

CPF/CNPJ

CPF/CNPJ

036.792.323-81

Pesquisar

Para débitos tributários ainda não inscritos em Dívida Ativa, consulte o site da **SEFIN**.

Não existem débitos para o CPF/CNPJ informado.

Pref. Mun. de Vila Nova-MA
Fls: 000250
Assinatura

toggle menu

- Acesso à Informação
- Transparência
- Serviços
- Legislação

← **Ver todos os serviços**

Consultar Dívidas

Você pode informar apenas um CPF ou CNPJ. Para uma busca mais detalhada, escolh
preencha as demais informações:

Buscar por

CPF/CNPJ

CPF/CNPJ

CPF/CNPJ

36.003.255/0001-55

Pesquisar

Para débitos tributários ainda não inscritos em Dívida Ativa, consulte o site da **SEFIN**.

Não existem débitos para o CPF/CNPJ informado.

Pref. Mun. de Pedra Nova-MA
Fls: 000252
Assinatura

Fortaleza
PREFEITURA

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

000253

Nº do Documento	Data Emissão	Data de Validade
AF00111204/2023	20/07/2023	19/07/2024

Dados do proprietário do empreendimento

Concedido a	CNPJ/CPF
JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	36003255000155
Natureza Jurídica	**Porte da Empresa**
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	Microempresa - ME

Dados do Empreendimento

Inscriçao IPTU	Endereço (Conforme IPTU indicado)
342050	RUA JOÃO CORDEIRO, Nº 3069, Compl. , Bairro JOAQUIM TÁVORA, CEP 60110535

Área do Terreno (m²)	Área Construída (m²)	Área do Estabelecimento (m²)
164.00	137.00	137.00

CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
12040001	CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS	SIM	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
016109999	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
022099901	COLETA DE PRODUTOS NÃO-MADEIREIROS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE EM FLORESTAS NATIVAS	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
332959901	INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
360060201	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
370290001	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
381140001	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
381220001	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
421110101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
421110201	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
421200001	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
421380001	OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
422190101	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
422190201	CONSTRUÇAO DE ESTAÇOES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO

Impresso em: 21/07/2023, às 08:44

CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
422190401	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
422270101	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
422270201	OBRAS DE IRRIGAÇÃO	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
429280101	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
429280201	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
429950101	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
821130001	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM

000254

Responsável Legal

CPF	Nome
048.542.803-28	EGISLENIA DA SILVA MARQUES

Observações

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): EGISLENIA DA SILVA MARQUES / CPF:048.542.803-28
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2023463923, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações,ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.
4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.
6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.
7. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;

Documentos vinculados:
1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENTO;
2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 312201;

CONDICIONANTES

1. *Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;*
2. *Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).*
3. *É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;*
4. *É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.*
5. *O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.*
6. *O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).*

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

000255

Impresso em: 21/07/2023, às 08:44

J·H·S
ENGENHARIA

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Rua João Cordeiro, nº 3069 - Joaquim Távora (Fortaleza/CE)
CNPJ: 36.003.255/0001-55
Contato: jhsservicos60@yahoo.com

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE FORTALEZA

Prof. Mun. de Feira Nova-MA
Fls. 000257
Assinatura

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME, CNPJ n° 36.003.255/0001-55.

ERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Quarta-feira, 20 de Março de 2024 às 09:31:30

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Código de autenticação: **617386104**.
Para consultar a autenticidade do documento, acesse: **https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=617386104/**

Junta Comercial do Estado do Ceará

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
FLS 000258
Assinatura

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20026199 em 05/05/2022. Assinado digitalmente por Ana Katia Torres Cavalcante. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/063.759-8	93JF

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	EVERTON DA SILVA MARQUES LTDA
Nire:	
CNPJ:	36.003.255/0001-55
Município:	FORTALEZA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
000.912.093-90	EVERTON DA SILVA MARQUES		05/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital			
853.547.833-72	JONAS TRIOFINIO PINTO DE ABREU CARVALHO	18583/O-5	05/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital			

SRM

Documento assinado eletronicamente por Ana Katia Torres Cavalcante, Servidor(a) Público(a), em 05/05/2022, às 09:46.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Prof. Mun. de Polícia Nove-Ma
000259
Assinatura

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. quinta-feira, 05 de maio de 2022

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/063.759-8.

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
EVERTON DA SILVA MARQUES LTDA					
NIRE:	2320197067-7	CNPJ:	36.003.255/0001-55	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		14/01/2020			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Quantidade de páginas:	72
ta	05/05/2022		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
000.912.093-90	EVERTON DA SILVA MARQUES	Administrador	
853.547.833-72	JONAS TRIOFINIO PINTO DE ABREU CARVALHO	Contador	18583/O-5

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/063.759-8 no dia 05/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
EVERTON DA SILVA MARQUES LTDA					
NIRE:	2320197067-7	CNPJ:	36.003.255/0001-55	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		14/01/2020			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	2	Data assinatura:	05/05/2022
Quantidade de páginas:	72		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2021	Fim:	31/12/2021
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
000.912.093-90	EVERTON DA SILVA MARQUES	Administrador	
853.547.833-72	JONAS TRIOFINIO PINTO DE ABREU CARVALHO	Contador	18583/O-5

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000262

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23201970677	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: EVERTON DA SILVA MARQUES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEE2200325568

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA
Local

4 Maio 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5794649 em 05/05/2022 da Empresa EVERTON DA SILVA MARQUES LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 220637148 - 04/05/2022. Autenticação: 3B145733A6272C9E84F40CD60EDB0F04AA1EFE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/063.714-8 e o código de segurança TADQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/063.714-8	CEE2200325568	04/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.912.093-90	EVERTON DA SILVA MARQUES	04/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
853.547.833-72	JONAS TRIOFINIO PINTO DE ABREU CARVALHO	04/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5794649 em 05/05/2022 da Empresa EVERTON DA SILVA MARQUES LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 220637148 - 04/05/2022. Autenticação: 3B145733A6272C9E84F40CD60EDB0F04AA1EFE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/063.714-8 e o código de segurança TADQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Balanço Patrimonial

Empresa: EVERTON DA SILVA MARQUES LTDA - CNPJ: 36.003.255/0001-55

ADMIN

Conta	31/12/2021	
*** Ativo ***	848.502,37	D
Ativo Circulante	831.003,48	D
Disponibilidades	242.106,55	D
Numerários em Espécie	171.314,94	D
Aplicação de Liquidez Imediata	70.791,61	D
Clientes	588.896,93	D
Clientes Nacionais	588.896,93	D
Ativo não Circulante	17.498,89	D
Investimentos	9.308,89	D
Outros Investimentos	9.308,89	D
Imobilizado	8.190,00	D
Bens em Operação	13.650,00	D
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	5.460,00	C
*** Passivo ***	848.502,37	C
Passivo Circulante	566.351,27	C
Obrigações de Curto Prazo	566.351,27	C
Fornecedores	150,00	C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	2.000,71	C
Adiantamento de Clientes	563.831,34	C
Provisões	369,22	C
Patrimônio Líquido	282.151,10	C
Capital Realizado	100.000,00	C
Capital Social	100.000,00	C
Outras Contas	182.151,10	C
Outras Contas	182.151,10	C

Data de Encerramento: 31/12/2021
Valor de Ativo e Passivo: R$ 848.502,37 (Oitocentos e Quarenta e Oito Mil Quinhentos e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos) .

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2021

EVERTON DA SILVA MARQUES
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 000.912.093-90

JONAS TRIOFINIO PINTO DE ABREU CARVALHO
CONTADOR CRC/CE 18583/O-5
CPF: 853.547.833-72

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5794649 em 05/05/2022 da Empresa EVERTON DA SILVA MARQUES LTDA, CNPJ 36003255000155 e protoco
220637148 - 04/05/2022. Autenticação: 3B145733A6272C9E84F40CD60EDB0F04AA1EFE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Ge
Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/063.714-8 e o código de segurança TADQ Esta có
foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: EVERTON DA SILVA MARQUES LTDA - CNPJ: 36.003.255/0001-55
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

ADMIN

Conta	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) Receita Bruta Operacional	477.833,20
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	477.833,20
Vendas de Serviços	477.833,20
(-) Deduções da Receita	19.840,23
Impostos Faturados	19.840,23
ISS	391,48
Simples	19.448,75
(=) Receita Líquida	457.992,97
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	293.693,45
Custo dos Serviços Prestados	293.693,45
(=) Lucro Bruto	164.299,52
(-) Despesas Operacionais	47.007,94
Despesas Administrativas	41.569,13
Despesas Tributárias	3.408,30
Resultado Financeiro	2.030,51
Despesas Financeiras	2.030,51
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	117.291,58
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	117.291,58
(=) Resultado Líquido do Exercicio	117.291,58

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2021

EVERTON DA SILVA MARQUES
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 000.912.093-90

JONAS TRIOFINIO PINTO DE ABREU CARVALHO
CONTADOR CRC/CE 18583/O-5
CPF: 853.547.833-72

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5794649 em 05/05/2022 da Empresa EVERTON DA SILVA MARQUES LTDA, CNPJ 36003255000155 e protoc
220637148 - 04/05/2022. Autenticação: 3B145733A6272C9E84F40CD60EDB0F04AA1EFE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Ge
Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/063.714-8 e o código de segurança TADQ Esta có
foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: EVERTON DA SILVA MARQUES LTDA - CNPJ: 36.003.255/0001-55

ADMIN

Fortes Contábil 6.186.1

Mês/Ano: 12/2021

Código	Nome / Valores	Expressão	Resultado
1	LIQUIDEZ CORRENTE	c101/c201	
	831.003,48 / 566.351,27		1,47
	Indica quanto a Empresa tem de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior melhor.		
2	LIQUIDEZ GERAL	(c101+c10700)/(c201+c20301)	
	(831.003,48 + 0,00)/(566.351,27 + 0,00)		1,47
	Indica quanto a Empresa tem de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R$ 1,00 de dívida total. Quanto maior melhor.		
3	ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL	c1/(c201+c203)	
	848.502,37 /(566.351,27 + 0,00)		1,50
	Indica quanto a Empresa tem de Ativo Total em relação às suas dívidas de curto e lonto prazo. Quanto maior melhor.		
4	ENDIVIDAMENTO TOTAL	(c201+c203)/c1	
	(566.351,27 + 0,00)/ 848.502,37		0,67
	Indica quanto a Empresa tem de Ativo Total em relação às suas dívidas de curto e longo prazo. Quanto menor melhor.		
5	ENDIVIDAMENTO PATRIMONIAL	(c201+c203)/c207	
	(566.351,27 + 0,00)/ 282.151,10		2,01
	Indica o percentual de Capital de Terceiros em relação ao Patrimônio Líquido. Quanto menor melhor.		

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2021

EVERTON DA SILVA MARQUES
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 000.912.093-90

JONAS TRIOFINIO PINTO DE ABREU CARVALHO
CONTADOR CRC/CE 18583/O-5
CPF: 853.547.833-72

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5794649 em 05/05/2022 da Empresa EVERTON DA SILVA MARQUES LTDA, CNPJ 36003255000155 e protoc
220637148 - 04/05/2022. Autenticação: 3B145733A6272C9E84F40CD60EDB0F04AA1EFE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Ge
Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/063.714-8 e o código de segurança TADQ Esta có
foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

DMPL/DRA

Empresa: EVERTON DA SILVA MARQUES LTDA - CNPJ: 36.003.255/0001-55
Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2021 à 31/12/2021

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital , Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participacao dos Não Controladores no Pat. Liq. das Controladas	Patrimonio Líquido Consolidado	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia	Totais
Saldos Iniciais	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**64.859,52**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**164.859,52**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Convesão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavalição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos Sobre a Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Liquido do Periodo	0,00	0,00	0,00	117.291,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.291,58
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**182.151,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**282.151,10**

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2021

EVERTON DA SILVA MARQUES
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 000.912.093-90

JONAS TRIOFINIO PINTO DE ABREU CARVALHO
CONTADOR CRC/CE 18583/O-5
CPF: 853.547.833-72

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5794649 em 05/05/2022 da Empresa EVERTON DA SILVA MARQUES LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 220637148 - 04/05/2022. Autenticação: 3B145733A6272C9E84F40CD60EDB0F04AA1EFE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/063.714-8 e o código de segurança TADQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: EVERTON DA SILVA MARQUES LTDA - CNPJ: 36.003.255/0001-55

ADMIN

01/01/2021 a 31/12/2021

Atividades Operacionais	
Lucro Líquido	117.291,58
Aumento em Clientes	(588.896,93)
Aumento em Investimentos	(9.308,89)
Aumento em Imobilizado	(8.190,00)
Aumento em Fornecedores	150,00
Aumento em Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	2.000,71
Aumento em Adiantamento de Clientes	563.831,34
Aumento em Provisões	369,22
Aumento em Capital Social	100.000,00
Outras Contas	64.859,52
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**242.106,55**
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**242.106,55**
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	**0,00**
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	**242.106,55**

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2021

EVERTON DA SILVA MARQUES
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 000.912.093-90

JONAS TRIOFINIO PINTO DE ABREU CARVALHO
CONTADOR CRC/CE 18583/O-5
CPF: 853.547.833-72

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5794649 em 05/05/2022 da Empresa EVERTON DA SILVA MARQUES LTDA, CNPJ 36003255000155 e protoc
220637148 - 04/05/2022. Autenticação: 3B145733A6272C9E84F40CD60EDB0F04AA1EFE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Ge
Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/063.714-8 e o código de segurança TADQ Esta có
foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

EVERTON DA SILVA MARQUES LTDA
CNPJ 36.003.255/0001-55
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

	2021
1 - Ingressos e Receitas	**477.833,20**
Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	477.833,20
Outros Receitas	-
2 - Insumos Adquiridos	**338.670,88**
Custos de Mercadorias e Serviços Prestados	293.693,45
Material, Energia e Serviços de Terceiros	-
Outras	44.977,43
3 - Valor Adicionado Bruto (1-2)	**139.162,32**
4 - Depreciação e Amortização	**-**
5 - Valor Adicionado Líquido (3-4)	**139.162,32**
6 - Valor Adicionado Transferido	**-**
Resultado de Equivalência Patrimonial	-
Receitas Financeiras	-
7 - Valor Adicionado a Distribuir (5+6)	**139.162,32**
8 - Distribuição do Valor Adicionado	
8.1) Pessoal	**-**
Remuneração Direta	-
Benefícios	-
FGTS/INSS	-
8.2) Impostos, Taxas e Contribuições	**19.840,23**
Federais	19.448,75
Estaduais	-
Municipais	391,48
8.3) Remuneração do Capital de Terceiros	**2.030,51**
Encargos Financeiros	2.030,51
Aluguéis	-
Outros	
8.4) Remuneração do Capital Próprio	**-**
Juros s/ o Capital Próprio	-
Dividendos	-
8.5) Lucros retidos/Prejuízo do Exercício	**117.291,58**

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2021.

EVERTON DA SILVA MARQUES
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 000.912.093-90

JONAS TRIOFINIO PINTO DE ABREU CARVALHO
CONTADOR CRC/CE 18583/O-5
CPF: 853.547.833-72

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5794649 em 05/05/2022 da Empresa EVERTON DA SILVA MARQUES LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 220637148 - 04/05/2022. Autenticação: 3B145733A6272C9E84F40CD60EDB0F04AA1EFE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/063.714-8 e o código de segurança TADQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

EVERTON DA SILVA MARQUES LTDA
CNPJ 36.003.255/0001-55
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

	2021
Resultado do Exercício	**117.291,58**
Outros Resultados Abrangentes	-
Ganhos/Perdas de conversão das Demonstrações Contábeis	-
Parcela de outros resultados abrangentes	-
Resultado Abrangente do Exercício	**117.291,58**

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2021.

EVERTON DA SILVA MARQUES
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 000.912.093-90

JONAS TRIOFINIO PINTO DE ABREU CARVALHO
CONTADOR CRC/CE 18583/O-5
CPF: 853.547.833-72

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5794649 em 05/05/2022 da Empresa EVERTON DA SILVA MARQUES LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 220637148 - 04/05/2022. Autenticação: 3B145733A6272C9E84F40CD60EDB0F04AA1EFE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/063.714-8 e o código de segurança TADQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Cart. Mun. de Fortaleza
000271
Assinatura

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1)CONTEXTO OPERACIONAL

A EVERTON DA SILVA MARQUES LTDA sociedade empresarial limitada, com sede e foro na cidade de Fortaleza/CE, tendo como objeto social atividades de **Construção de edifícios**, Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas, Distribuição de água por caminhões, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica. A sociedade iniciou suas atividades em 01/2020.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Caixa

Representa moeda em caixa de disponibilidade imediata.

3.2) Bancos c/Aplicação de Liquidez Imediata

Representa os depósitos à vista em conta bancária registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.3) Aplicação Financeira

Representa os depósitos à vista em fundo Caixa Econômica de resgate imediato, registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.4) Duplicatas a Receber

Estão registradas pelo valor faturado.

3.5) Créditos com Terceiros

Representa as retenções de Impostos e Contribuições sobre notas fiscais de serviço com fornecimento de mão-de-obra e o valor de mútuos entre empresas coligadas, registrados por competência.

3.7) Investimentos

Representa os depósitos à vista em fundos de capitalização Ourocap, registrados ao custo de aplicação na data do balanço;

3.9) Fornecedores

Registrados os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

3.10) Obrigações Trabalhistas e Encargos Sociais a Recolher

Registrados os encargos sobre a folha de pagamento a pagar, os encargos retidos a pagar e obrigações sociais a pagar, pelo regime de competência.

3.11) Obrigações Fiscais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os tributos por competência, sejam eles próprios ou retidos na fonte

3.14)Patrimônio Líquido

Compreende o Capital Social, acrescido de Lucros Acumulados.

3.15) Capital Social

O Capital é representado pelo valor de R$ 100.000,00 (Cem mil Reais).

3.16) Lucros Acumulados

Refere-se ao lucro líquido do exercício acumulado ao saldo anterior em 31/12/2020.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5794649 em 05/05/2022 da Empresa EVERTON DA SILVA MARQUES LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 220637148 - 04/05/2022. Autenticação: 3B145733A6272C9E84F40CD60EDB0F04AA1EFE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/063.714-8 e o código de segurança TADQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

3.17) Receitas, Custos e Despesas
Estão contabilizados obedecendo ao regime de caixa.

3.18) Eventos Subsequentes
O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2021.

EVERTON DA SILVA MARQUES
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 000.912.093-90

JONAS TRIOFINIO PINTO DE ABREU CARVALHO
CONTADOR CRC/CE 18583/O-5
CPF: 853.547.833-72

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5794649 em 05/05/2022 da Empresa EVERTON DA SILVA MARQUES LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 220637148 - 04/05/2022. Autenticação: 3B145733A6272C9E84F40CD60EDB0F04AA1EFE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/063.714-8 e o código de segurança TADQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Fls: 000273

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/063.714-8	CEE2200325568	04/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.912.093-90	EVERTON DA SILVA MARQUES	04/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
853.547.833-72	JONAS TRIOFINIO PINTO DE ABREU CARVALHO	04/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5794649 em 05/05/2022 da Empresa EVERTON DA SILVA MARQUES LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 220637148 - 04/05/2022. Autenticação: 3B145733A6272C9E84F40CD60EDB0F04AA1EFE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/063.714-8 e o código de segurança TADQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Pref. Mun. de Icó - Gestão Nova Era
Fls. 000274
Assinatura

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EVERTON DA SILVA MARQUES LTDA, de CNPJ 36.003.255/0001-55 e protocolado sob o número 22/063.714-8 em 04/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5794649, em 05/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jessica Felipe da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.912.093-90	EVERTON DA SILVA MARQUES	04/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
853.547.833-72	JONAS TRIOFINIO PINTO DE ABREU CARVALHO	04/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.912.093-90	EVERTON DA SILVA MARQUES	04/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
853.547.833-72	JONAS TRIOFINIO PINTO DE ABREU CARVALHO	04/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/05/2022

SRM

Documento assinado eletronicamente por Jessica Felipe da Silva, Servidor(a) Público(a), em 05/05/2022, às 10:12.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/063.714-8.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5794649 em 05/05/2022 da Empresa EVERTON DA SILVA MARQUES LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 220637148 - 04/05/2022. Autenticação: 3B145733A6272C9E84F40CD60EDB0F04AA1EFE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/063.714-8 e o código de segurança TADQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Fls: 000275
Assinatura

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. quinta-feira, 05 de maio de 2022

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5794649 em 05/05/2022 da Empresa EVERTON DA SILVA MARQUES LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 220637148 - 04/05/2022. Autenticação: 3B145733A6272C9E84F40CD60EDB0F04AA1EFE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/063.714-8 e o código de segurança TADQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Prof. Mun. de Polícia Novato
Fls. 000276
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CE

Certidão n.º: CE/2022/00000639
Nome: JONAS TRIOFINIO PINTO DE ABREU CARVALHO CPF: 853.547.833-72
CRC/UF n.º CE-018583/O Categoria: CONTADOR
Validade: 16.11.2022
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página www.crc-ce.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **853.547.833-72** Controle : **1449.1763.1077.1391**

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Fls. 000277

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20032999 em 03/05/2023. Assinado digitalmente por Angela Maria Sampáio Da Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/068.747-4	0Ite

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
Nire:	
CNPJ:	36.003.255/0001-55
Município:	FORTALEZA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
057.718.013-48	THIAGO DE SOUSA BEZERRA	027666/O-9	03/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital			
048.542.803-28	EGISLENIA DA SILVA MARQUES		03/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital			

SRM

Documento assinado eletronicamente por Angela Maria Sampáio Da Silva, Servidor(a) Público(a), em 03/05/2023, às 14:00.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Pref. Mun. de Pedra Branca
Fls. 000278
Assinatura

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. quarta-feira, 03 de maio de 2023

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/068.747-4.

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA					
NIRE:	2320197067-7	CNPJ:	36.003.255/0001-55	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
JHS ENGENHARIA LTDA					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:		5325749	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		14/01/2020			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Quantidade de páginas:	118
Data	03/05/2023		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
057.718.013-48	THIAGO DE SOUSA BEZERRA	Contador	027666/O-9
048.542.803-28	EGISLENIA DA SILVA MARQUES	Administrador	

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/068.747-4 no dia 03/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Prof. Rui Gonçalo de Novaes
FL. 000280
ASSINATURA

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23201970677	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEE2300126432

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA
Local

3 Maio 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6120234 em 03/05/2023 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 230687113 - 03/05/2023. Autenticação: 7FC043F71A202CBE88AD74BE5090E48FEBCA3CE0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/068.711-3 e o código de segurança Y9fq
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Fls: 000281

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/068.711-3	CEE2300126432	03/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
048.542.803-28	EGISLENIA DA SILVA MARQUES	03/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
057.718.013-48	THIAGO DE SOUSA BEZERRA	03/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6120234 em 03/05/2023 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 230687113 - 03/05/2023. Autenticação: 7FC043F71A202CBE88AD74BE5090E48FEBCA3CE0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/068.711-3 e o código de segurança Y9fq
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Balanço Patrimonial

Empresa: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - CNPJ: 36.003.255/0001-55

Fortes Contábil

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000282
Assessoria

Conta	31/12/2022	31/12/2021
*** Ativo ***	413.160,91 D	848.502,37 D
Ativo Circulante	359.568,77 D	831.003,48 D
Disponibilidades	341.408,77 D	242.106,55 D
Numerários em Espécie	197.423,01 D	171.314,94 D
Aplicação Financeira	143.985,76 D	70.791,61 D
Clientes	8.160,00 D	588.896,93 D
Clientes Nacionais	8.160,00 D	588.896,93 D
Créditos	10.000,00 D	0,00
Créditos com Terceiros	10.000,00 D	0,00
Ativo não Circulante	53.592,14 D	17.498,89 D
Investimentos	48.132,14 D	9.308,89 D
Outros Investimentos	48.132,14 D	9.308,89 D
Imobilizado	5.460,00 D	8.190,00 D
Bens em Operação	13.650,00 D	13.650,00 D
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	8.190,00 C	5.460,00 C
*** Passivo ***	413.160,91 C	848.502,37 C
Passivo Circulante	14.178,24 C	566.351,27 C
Obrigações de Curto Prazo	14.178,24 C	566.351,27 C
Fornecedores	400,00 C	150,00 C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	1.909,14 C	2.000,71 C
Empréstimos e Financiamentos	11.869,10 C	0,00
Adiantamento de Clientes	0,00	563.831,34 C
Provisões	0,00	369,22 C
Patrimônio Líquido	398.982,67 C	282.151,10 C
Capital Realizado	100.000,00 C	100.000,00 C
Capital Social	100.000,00 C	100.000,00 C
Outras Contas	298.982,67 C	182.151,10 C
Outras Contas	298.982,67 C	182.151,10 C

Data de Encerramento: 31/12/2022
Valor de Ativo e Passivo: R$ 413.160,91 (Quatrocentos e Treze Mil Cento e Sessenta Reais e Noventa e Um Centavos) .

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

EGISLENIA DA SILVA MARQUES
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 048.542.803-28

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR CRC/CE 027666O9
CPF : 057.718.013-48

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6120234 em 03/05/2023 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protoc
230687113 - 03/05/2023. Autenticação: 7FC043F71A202CBE88AD74BE5090E48FEBCA3CE0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIR
Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/068.711-3 e o código de segurança Y
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - CNPJ: 36.003.255/0001-55
(1) Estabelecimentos: 0001 - JHS CONSTRUCOES ; Centros de Resultado: 001 - Geral

Fortes Contábil

Conta	01/01/2022 a 31/12/2022	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) Receita Bruta Operacional	501.597,40	477.833,20
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	501.597,40	477.833,20
Vendas de Serviços	501.597,40	477.833,20
(-) Deduções da Receita	19.527,88	19.840,23
Impostos Faturados	19.527,88	19.840,23
ISS	0,00	391,48
Simples	19.527,88	19.448,75
(=) Receita Líquida	482.069,52	457.992,97
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	287.340,00	293.693,45
Custo dos Serviços Prestados	287.340,00	293.693,45
(=) Lucro Bruto	194.729,52	164.299,52
(-) Despesas Operacionais	28.921,86	47.007,94
Despesas Administrativas	17.470,55	41.569,13
Despesas Tributárias	8.091,03	3.408,30
Resultado Financeiro	3.360,28	2.030,51
Despesas Financeiras	3.360,28	2.030,51
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	165.807,66	117.291,58
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	165.807,66	117.291,58
(=) Resultado Líquido do Exercicio	165.807,66	117.291,58

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

EGISLENIA DA SILVA MARQUES
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 048.542.803-28

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR CRC/CE 027666O9
CPF : 057.718.013-48

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6120234 em 03/05/2023 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protoco
230687113 - 03/05/2023. Autenticação: 7FC043F71A202CBE88AD74BE5090E48FEBCA3CE0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIR
Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/068.711-3 e o código de segurança Y
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - CNPJ: 36.003.255/0001-55

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2022

Código	Nome / Valores	Expressão	Resultado
1	LIQUIDEZ CORRENTE 359.568,77 / 14.178,24 Indica quanto a Empresa tem de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior melhor.	c101/c201	25,36
2	LIQUIDEZ GERAL (359.568,77 + 0,00)/(14.178,24 + 0,00) Indica quanto a Empresa tem de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R$ 1,00 de dívida total. Quanto maior melhor.	(c101+c10700)/(c201+c20301)	25,36
3	ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL 413.160,91 /(14.178,24 + 0,00) Indica quanto a Empresa tem de Ativo Total em relação às suas dívidas de curto e lonto prazo. Quanto maior melhor.	c1/(c201+c203)	29,14
4	ENDIVIDAMENTO TOTAL (14.178,24 + 0,00)/ 413.160,91 Indica quanto a Empresa tem de Ativo Total em relação às suas dívidas de curto e longo prazo. Quanto menor melhor.	(c201+c203)/c1	0,03
5	ENDIVIDAMENTO PATRIMONIAL (14.178,24 + 0,00)/ 398.982,67 Indica o percentual de Capital de Terceiros em relação ao Patrimônio Líquido. Quanto menor melhor.	(c201+c203)/c207	0,04

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

EGISLENIA DA SILVA MARQUES
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 048.542.803-28

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR CRC/CE 027666O9
CPF : 057.718.013-48

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6120234 em 03/05/2023 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protoco
230687113 - 03/05/2023. Autenticação: 7FC043F71A202CBE88AD74BE5090E48FEBCA3CE0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIR
Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/068.711-3 e o código de segurança Y
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - CNPJ: 36.003.255/0001-55

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2021

Código	Nome / Valores	Expressão	Resultado
1	LIQUIDEZ CORRENTE	c101/c201	
	831.003,48 / 566.351,27		1,47
	Indica quanto a Empresa tem de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior melhor.		
2	LIQUIDEZ GERAL	(c101+c10700)/(c201+c20301)	
	(831.003,48 + 0,00)/(566.351,27 + 0,00)		1,47
	Indica quanto a Empresa tem de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R$ 1,00 de dívida total. Quanto maior melhor.		
3	ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL	c1/(c201+c203)	
	848.502,37 /(566.351,27 + 0,00)		1,50
	Indica quanto a Empresa tem de Ativo Total em relação às suas dívidas de curto e lonto prazo. Quanto maior melhor.		
4	ENDIVIDAMENTO TOTAL	(c201+c203)/c1	
	(566.351,27 + 0,00)/ 848.502,37		0,67
	Indica quanto a Empresa tem de Ativo Total em relação às suas dívidas de curto e longo prazo. Quanto menor melhor.		
5	ENDIVIDAMENTO PATRIMONIAL	(c201+c203)/c207	
	(566.351,27 + 0,00)/ 282.151,10		2,01
	Indica o percentual de Capital de Terceiros em relação ao Patrimônio Líquido. Quanto menor melhor.		

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2021

EGISLENIA DA SILVA MARQUES
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 048.542.803-28

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR CRC/CE 027666O9
CPF : 057.718.013-48

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6120234 em 03/05/2023 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protoc
230687113 - 03/05/2023. Autenticação: 7FC043F71A202CBE88AD74BE5090E48FEBCA3CE0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIR
Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/068.711-3 e o código de segurança Y
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Empresa: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - CNPJ: 36.003.255/0001-55

Visualizando DMPL no Período: 01/01/2022 à 31/12/2022

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital , Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participacao dos Não Controladores no Pat. Liq. das Controladas	Totais
Saldos Iniciais	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**182.151,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**282.151,10**
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Acões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ões Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
s em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ões em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	(48.976,09)	0,00	0,00	0,00	(48.976,09)
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Convesão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavalição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Liquido do Período	0,00	0,00	0,00	165.807,66	0,00	0,00	0,00	165.807,66
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**298.982,67**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**398.982,67**

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

EGISLENIA DA SILVA MARQUES
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 048.542.803-28

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR CRC/CE 027666O9
CPF : 057.718.013-48

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6120234 em 03/05/2023 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 230687113 - 03/05/2023. Autenticação: 7FC043F71A202CBE88AD74BE5090E48FEBCA3CE0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/068.711-3 e o código de segurança Y9fq
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Empresa: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - CNPJ: 36.003.255/0001-55

Fortes Contábil

Visualizando DMPL no Período: 01/01/2021 à 31/12/2021

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital , Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participacao dos Não Controladores no Pat. Liq. das Controladas	Totais
Saldos Iniciais	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**64.859,52**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**164.859,52**
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Acões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ões Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
s em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ções em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Perlodo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Convesão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavalição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Liquido do Periodo	0,00	0,00	0,00	117.291,58	0,00	0,00	0,00	117.291,58
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**182.151,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**282.151,10**

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2021

EGISLENIA DA SILVA MARQUES
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 048.542.803-28

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR CRC/CE 027666O9
CPF : 057.718.013-48

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6120234 em 03/05/2023 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 230687113 - 03/05/2023. Autenticação: 7FC043F71A202CBE88AD74BE5090E48FEBCA3CE0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/068.711-3 e o código de segurança Y9fq
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

000288

JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA

CNPJ: 36.003.255/0001-55

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - DLPA

	2022	2021
SALDO INICIAL DO PERÍODO	182.151,10	64.859,52
(+/-) Ajustes de Exercícios Anteriores		
Reversões de Reservas		
Lucro Líquido do Exercício	165.807,66	117.291,58
SALDO DÍSPONIVEL	**347.958,76**	**182.151,10**
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO P/DESTINAÇÃO DE LUCROS		
Reserva Legal		
Reserva Estatutária		
Reserva Para Contigência		
Reserva Orçamentária		
Reserva de Lucros a Realizar		
Dividendos	48.976,09	
SALDO FINAL DO PERÍODO	**298.982,67**	**182.151,10**

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022.

EGISLENIA DA SILVA MARQUES
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 048.542.803-28

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR CRC/CE 027666O9
CPF : 057.718.013-48

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6120234 em 03/05/2023 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 230687113 - 03/05/2023. Autenticação: 7FC043F71A202CBE88AD74BE5090E48FEBCA3CE0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/068.711-3 e o código de segurança Y9fq
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - CNPJ: 36.003.255/0001-55

Fontes Contábil

	01/01/2022 a 31/12/2022	01/01/2021 a 31/12/2021
Atividades Operacionais		
Lucro Líquido	165.807,66	117.291,58
Diminuição em Clientes	580.736,93	-
Aumento em Clientes	-	(588.896,93)
Aumento em Créditos	(10.000,00)	-
Aumento em Investimentos	(38.823,25)	(9.308,89)
Diminuição em Imobilizado	2.730,00	-
Aumento em Imobilizado	-	(8.190,00)
Diminuição em Obrigações de Curto Prazo	(552.173,03)	-
Aumento em Fornecedores	-	150,00
Aumento em Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	-	2.000,71
Aumento em Adiantamento de Clientes	-	563.831,34
Aumento em Provisões	-	369,22
Aumento em Capital Social	-	100.000,00
Outras Contas	(48.976,09)	-
Outras Contas	-	64.859,52
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**99.302,22**	**242.106,55**
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**99.302,22**	**242.106,55**
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	**242.106,55**	**0,00**
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	**341.408,77**	**242.106,55**

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

EGISLENIA DA SILVA MARQUES
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 048.542.803-28

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR CRC/CE 027666O9
CPF : 057.718.013-48

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6120234 em 03/05/2023 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protoc
230687113 - 03/05/2023. Autenticação: 7FC043F71A202CBE88AD74BE5090E48FEBCA3CE0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIR
Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/068.711-3 e o código de segurança Y
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA

CNPJ: 36.003.255/0001-55

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO - DVA

	2022	2021
1 - Ingressos e Receitas	**501.597,40**	**477.833,20**
Receita da Prestação de Serviços - Mão de Obra	501.597,40	477.833,20
Outros Receitas		-
2 - Insumos Adquiridos	**310.171,58**	**338.670,88**
Custos de Mercadorias e Serviços Prestados	246.940,00	293.693,45
Material, Energia e Serviços de Terceiros	45.593,72	
Outras	17.637,86	44.977,43
3 - Valor Adicionado Bruto (1-2)	**191.425,82**	**139.162,32**
4 - Depreciação e Amortização	**2.730,00**	
5 - Valor Adicionado Líquido (3-4)	**188.695,82**	**139.162,32**
6 - Valor Adicionado Transferido	-	-
Resultado de Equivalência Patrimonial	-	-
Receitas Financeiras		
7 - Valor Adicionado a Distribuir (5+6)	**188.695,82**	**139.162,32**
8 - Distribuição do Valor Adicionado		
8.1) Pessoal	-	-
Remuneração Direta		
Benefícios		
FGTS/INSS		
8.2) Impostos, Taxas e Contribuições	**19.527,88**	**19.840,23**
Federais	19.527,88	19.448,75
Estaduais		
Municipais		391,48
8.3) Remuneração do Capital de Terceiros	**3.360,28**	**2.030,51**
Encargos Financeiros	3.360,28	2.030,51
Aluguéis		
Outros		
8.4) Remuneração do Capital Próprio	-	-
Juros s/ o Capital Próprio		-
Dividendos		
8.5) Lucros retidos/Prejuízo do Exercício	**165.807,66**	**117.291,58**

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022.

EGISLENIA DA SILVA MARQUES
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 048.542.803-28

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR CRC/CE 027666O9
CPF : 057.718.013-48

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6120234 em 03/05/2023 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 230687113 - 03/05/2023. Autenticação: 7FC043F71A202CBE88AD74BE5090E48FEBCA3CE0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/068.711-3 e o código de segurança Y9fq
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA

CNPJ: 36.003.255/0001-55

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE - DRA

Pref. Mun. de Pacatuba
000291
Assinatura

	2022	2021
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**165.807,66**	**117.291,58**
Outros Resultados Abrangentes	-	-
Ganhos/Perdas de conversão das Demonstrações Contábeis	-	-
Parcela de outros resultados abrangentes	-	-
RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO	**165.807,66**	**117.291,58**

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022.

EGISLENIA DA SILVA MARQUES
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 048.542.803-28

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR CRC/CE 027666O9
CPF : 057.718.013-48

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6120234 em 03/05/2023 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 230687113 - 03/05/2023. Autenticação: 7FC043F71A202CBE88AD74BE5090E48FEBCA3CE0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/068.711-3 e o código de segurança Y9fq
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Prof. Hon. de Feira Nova
FLS. 000292
Assinatura

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1)CONTEXTO OPERACIONAL

A JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA sociedade empresarial limitada, com sede e foro na cidade de Fortaleza/CE, tendo como objeto social atividades de **Construção de edifícios**, Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas, Distribuição de água por caminhões, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica. A sociedade iniciou suas atividades em 01/2020.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Caixa

Representa moeda em caixa de disponibilidade imediata.

3.2) Bancos c/Aplicação Financeira

Representa os depósitos à vista em conta bancária registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.3) Duplicatas a Receber

Estão registradas pelo valor faturado.

3.4) Créditos com Terceiros

Representa as retenções de Impostos e Contribuições sobre notas fiscais de serviço com fornecimento de mão-de-obra e o valor de mútuos entre empresas coligadas, registrados por competência.

3.5) Mútuos e Coligadas

Mútuos com Coligadas Controladas e/ou Sócios, Registra o valor em direito de mútuos entre empresas Coligadas

3.6) Investimentos

Representa os depósitos à vista em fundos de capitalização, registrados ao custo de aplicação na data do balanço;

3.7) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.8) Fornecedores

Registrados os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

3.9) Obrigações Trabalhistas e Encargos Sociais a Recolher

Registrados os encargos sobre a folha de pagamento a pagar, os encargos retidos a pagar e obrigações sociais a pagar, pelo regime de competência.

3.10) Obrigações Fiscais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os tributos por competência, sejam eles próprios ou retidos na fonte

3.11) Patrimônio Líquido

Compreende o Capital Social, acrescido de Lucros Acumulados.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6120234 em 03/05/2023 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 230687113 - 03/05/2023. Autenticação: 7FC043F71A202CBE88AD74BE5090E48FEBCA3CE0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/068.711-3 e o código de segurança Y9fq
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Fref. Mun. de Telha Normal
000293
INSCRITO

3.12) Capital Social
O Capital é representado pelo valor de R$ 100.000,00 (Cem mil Reais**).**

3.13) Lucros Acumulados
Refere-se ao lucro líquido do exercício acumulado ao saldo anterior em 31/12/2020.

3.14) Receitas, Custos e Despesas
Estão contabilizados obedecendo ao regime de caixa.

3.15) Eventos Subsequentes
O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2021.

EGISLENIA DA SILVA MARQUES
SÓCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 048.542.803-28

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR CRC/CE 027666O9
CPF: 057.718.013-48

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6120234 em 03/05/2023 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 230687113 - 03/05/2023. Autenticação: 7FC043F71A202CBE88AD74BE5090E48FEBCA3CE0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/068.711-3 e o código de segurança Y9fq
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/068.711-3	CEE2300126432	03/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
048.542.803-28	EGISLENIA DA SILVA MARQUES	03/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
057.718.013-48	THIAGO DE SOUSA BEZERRA	03/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6120234 em 03/05/2023 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 230687113 - 03/05/2023. Autenticação: 7FC043F71A202CBE88AD74BE5090E48FEBCA3CE0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/068.711-3 e o código de segurança Y9fq
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Pref. Mun. de Ipu
000295
Assinatura

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, de CNPJ 36.003.255/0001-55 e protocolado sob o número 23/068.711-3 em 03/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6120234, em 03/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.718.013-48	THIAGO DE SOUSA BEZERRA	03/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
048.542.803-28	EGISLENIA DA SILVA MARQUES	03/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.718.013-48	THIAGO DE SOUSA BEZERRA	03/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
048.542.803-28	EGISLENIA DA SILVA MARQUES	03/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/05/2023

SRM

Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 03/05/2023, às 14:35.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/068.711-3.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6120234 em 03/05/2023 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 230687113 - 03/05/2023. Autenticação: 7FC043F71A202CBE88AD74BE5090E48FEBCA3CE0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/068.711-3 e o código de segurança Y9fq
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Pref. Municipal de Feira Nova-MA
Fls. 000296
Assinatura

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza. quarta-feira, 03 de maio de 2023

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6120234 em 03/05/2023 da Empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ 36003255000155 e protocolo 230687113 - 03/05/2023. Autenticação: 7FC043F71A202CBE88AD74BE5090E48FEBCA3CE0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/068.711-3 e o código de segurança Y9fq
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA					
NIRE:	2320197067-7	CNPJ:	36.003.255/0001-55	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:		5325749	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		14/01/2020			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Data assinatura:	03/05/2023
Quantidade de páginas:	118		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2022	Fim:	31/12/2022
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
057.718.013-48	THIAGO DE SOUSA BEZERRA	Contador	027666/O-9
048.542.803-28	EGISLENIA DA SILVA MARQUES	Administrador	

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/068.747-4 no dia 03/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls. 000298
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CE

Certidão n.º: CE/2024/00000013
Nome: Thiago De Sousa Bezerra CPF: 057.718.013-48
CRC/UF n.º CE-027666/O Categoria: CONTADOR
Validade: 04/04/2024
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crc-ce.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **057.718.013-48** Controle : **1258.1200.1513.1827**

CRCCE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

Pref. Mun. de Tejuçuoca-MA
Fls. 000299
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : Thiago De Sousa Bezerra
REGISTRO..... : CE-027666/O-9
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.718.013-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 27/12/2023 as 14:21:04.
Válido até: 26/03/2024.
Código de Controle: 335513.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

J·H·S ENGENHARIA

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
F 000300
Assinatura

JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Ao Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Feira Nova - MA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nª 007/2024 SRP

A EMPRESA **JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 36.003.255/0001-55, COM SEDE NA RUA JOÃO CORDEIRO, Nº 3069 - JOAQUIM TÁVORA, EM FORTALEZA - CEARÁ, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, MAYARA COSTA DE SOUZA, INSCRITA SOB O CPF Nº 036.792.323-81, PORTADORA DO RG Nº 2006010040404, PARA FINS DE HABILITAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024, **DECLARA**

C	BALANÇO PATRIMONIAL REESTRUTURADO – 2021	
	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
	1. ATIVO	**848.502,37**
	1.1 ATIVO CIRCULANTE - **AC**	831.003,48
	1.2 ATIVO NAO CIRCULANTE - **ANC**	17.498,89
	2. PASSIVO	**848.502,37**
	2.1 PASSIVO CIRCULANTE - **PC**	566.351,27
	2.2 PASSIVO NÃO CIRCULANTE - **PNC**	0,00
	2.3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO - **PL**	282.151,10
	2.3.1 Capital Social Integralizado	100.000,00

D	ANÁLISE FINANCEIRA DO LICITANTE					
	ÍNDICE		Valor	Nota	Peso	NP
1	LIQUIDEZ CORRENTE = AC / PC		1,467	3	0,3	0,9
2	LIQUIDEZ GERAL = (AC + ARLP) / (PC + PELP)		1,467	6	0,2	1,2
3	GRAU DE IMOBILIZAÇÃO = (INV+IM+TAN) / PL		0,136	7	0,1	0,7
4	ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO = PC / PL		2,007	3	0,2	0,6
5	ENDIVIDAMENTO GERAL = (PC + PELP) / PL		2,007	4	0,2	0,8
NFR	NOTA FINAL DA CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA =					4,2
E	RESULTADO DA ANÁLISE					

F	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	
	Nome	Matrícula

Feira Nova/MA, 18 de março de 2024

MAYARA COSTA DE SOUZA:03679232381
Assinado de forma digital por MAYARA COSTA DE SOUZA:03679232381
Dados: 2024.03.20 14:47:57 -03'00'

Mayara Costa de Souza
RG: 2006010040404 (SSPDS/CE)
CPF:036.792.323-81
REPRESENTANTE LEGAL

THIAGO DE SOUSA BEZERRA:05771801348
Assinado de forma digital por THIAGO DE SOUSA BEZERRA:05771801348
Dados: 2024.03.18 17:16:37 -03'00'

Thiago de Sousa Bezerra
CRC/CE: CE-027666/O-9
CPF: 057.718.013-48
CONTADOR

Rua João Cordeiro, nº 3069 - Joaquim Távora (Fortaleza/CE)
CNPJ: 36.003.255/0001-55
Contato: jhsservicos60@yahoo.com

JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Ao Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Feira Nova - MA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nª 007/2024 SRP

A EMPRESA **JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 36.003.255/0001-55, COM SEDE NA RUA JOÃO CORDEIRO, Nº 3069 - JOAQUIM TÁVORA, EM FORTALEZA - CEARÁ, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, MAYARA COSTA DE SOUZA, INSCRITA SOB O CPF Nº 036.792.323-81, PORTADORA DO RG Nº 2006010040404, PARA FINS DE HABILITAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024, **DECLARA**

C	BALANÇO PATRIMONIAL REESTRUTURADO - 2022	
	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
	1. ATIVO	**20.367.281,50**
	1.1 ATIVO CIRCULANTE - **AC**	19.488.897,81
	1.2 ATIVO NAO CIRCULANTE - **ANC**	878.383,69
	2. PASSIVO	**20.367.281,50**
	2.1 PASSIVO CIRCULANTE - **PC**	5.375.183,23
	2.2 PASSIVO NÃO CIRCULANTE - **PNC**	611.825,68
	2.3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO - **PL**	14.380.272,59
	2.3.1 Capital Social Integralizado	8.800.000,00

D	ANÁLISE FINANCEIRA DO LICITANTE					
	ÍNDICE		Valor	Nota	Peso	NP
1	LIQUIDEZ CORRENTE = AC / PC		3,625	6	0,3	1,8
2	LIQUIDEZ GERAL = (AC + ARLP) / (PC + PELP)		3,255	7	0,2	1,4
3	GRAU DE IMOBILIZAÇÃO = (INV+IM+TAN) / PL		0,061	7	0,1	0,7
4	ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO = PC / PL		0,373	4	0,2	0,8
5	ENDIVIDAMENTO GERAL = (PC + PELP) / PL		0,416	6	0,2	1,2
NFR	NOTA FINAL DA CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA =					5,9
E	**RESULTADO DA ANÁLISE**					

F	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	
Nome		Matrícula

Feira Nova/MA, 18 de março de 2024

MAYARA COSTA DE SOUZA:03679232381
Assinado de forma digital por MAYARA COSTA DE SOUZA:03679232381
Dados: 2024.03.20 14:48:29 -03'00'

Mayara Costa de Souza
RG: 2006010040404 (SSPDS/CE)
CPF:036.792.323-81
REPRESENTANTE LEGAL

THIAGO DE SOUSA BEZERRA:05771801348
Assinado de forma digital por THIAGO DE SOUSA BEZERRA:05771801348
Dados: 2024.03.18 17:14:51 -03'00'

Thiago de Sousa Bezerra
CRC/CE: CE-027666/O-9
CPF: 057.718.013-48
CONTADOR

Rua João Cordeiro, nº 3069 - Joaquim Távora (Fortaleza/CE)
CNPJ: 36.003.255/0001-55
Contato: jhsservicos60@yahoo.com

J·H·S
ENGENHARIA

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Rua João Cordeiro, nº 3069 - Joaquim Távora (Fortaleza/CE)
CNPJ: 36.003.255/0001-55
Contato: jhsservicos60@yahoo.com

MV&R
Locação e Construção

Pref. Mun. de Forquilha
Fls: 000303

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa declarante **MV&R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.732.774/0001-35, com sede na RUA DO LIONS, Nº 1330, MONGUBAS, ACARAÚ-CE, neste ato representado por seu Representante Legal **ROMULO VITORIANO FARIAS**, **atesta e declara**, para todos os fins de direito, que a empresa **JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o NIRE 23201970677, inscrita no CNPJ sob o nº 36.003.255/0001-55, estabelecida na Rua João Cordeiro, 3069, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP 60.110-535, prestou à declarante, de forma satisfatória, tempestiva, escorreita e de acordo com as regulamentações legais e padrões de qualidade esperados, serviços de terraplanagem e pavimentação asfáltica, de acordo com as especificações e quantitativos constantes da tabela colacionada ao final desta, através de sua equipe de profissionais e responsáveis técnicos.

A referida pessoa jurídica, destinatária deste atestado, cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos serviços contratados e delimitados acima, razão pela qual se atesta sua aptidão para executar objetos contratuais compatíveis, em características e quantidade, com aqueles prestados a atestante.

- **Rol de serviços abrangidos pelo Contrato.**

CÓDIGO SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
	SERVIÇOS PRELIMINARES		
93206	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	M2	12,00
93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS	M2	22,60
06.201.00	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M2	8,00
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	4,00
93564	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	4,00

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
000304
Assinatura

	TERRAPLENAGEM		
C1268	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M3	840,00
95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ DE 30KM (UNIDADE: M3XKM). INCLUSIVE EMPOLAMENTO 30% - DMT 10 KM	M3xKM	10.920,00
96388	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE.	M3	840,00
00367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	420,00
95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: M3XKM). INCLUSIVE EMPOLAMENTO 25% (DMT 14 KM)	M3xKM	7.875,00
96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M3	420,00
93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM (UNIDADE: M3XKM). INCLUSIVE EMPOLAMENTO 30%	M3xKM	15.750,00
	PAVIMENTAÇÃO		
94273	ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS	M	1.050,00
96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	4.200,00
95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M3	63,00
95995	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – C.B.U.Q – CAPA DE ROLAMENTO – AREIA E BRITA	TON	302,40
93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM	TxKM	9.072,00

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls. 000305
Assinatura

	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
06.200.00	SINALIZAÇÃO VERTICAL, COM CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº 16, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" DE MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO COM A NORMA NBR 14644/2013	M2	1,05
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	75,63

Por ser verdade, se firma o presente.

ACARAÚ/CE, 13 DE MARÇO DE 2024.

ROMULO VITORIANO FARIAS:97440019334

Assinado de forma digital por ROMULO VITORIANO FARIAS:97440019334
Dados: 2024.03.13 10:31:38 -03'00'

MV & R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO-EIRELI
CNPJ: 19.732.774/0001-35
ROMULO VITORIANO FARIAS
CPF – 974.400.193-34
SOCIO-ADMINISTRADOR

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 328663/2024
Emissão: 18/03/2024
Validade: 31/03/2024
Chave: 6wDC0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

000306
Fls.

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA-CE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA ME

CNPJ: 36.003.255/0001-55

Registro: 0010447490

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 1.000.000,00

Data do Capital: 17/02/2023

Faixa: 4

Objetivo Social: COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE APOIO A PRODUÇÃO FLORESTAL; INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS, RODOVIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO À EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATADAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; COLETA DE PRODUTOS NÃO MADEIREIROS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE EM FLORESTAS NATIVAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ALUGUEL DE TRATORES PARA CONSTRUÇÃO COM OPERADOR; ALUGUEL DE RETROESCAVADEIRA PARA CONSTRUÇÃO COM OPERADOR, ALUGUEL DE MOTONIVELADORAS; ALUGUEL DE ESCAVADORAS E ALUGUEL DE MÁQUINAS PESADAS PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS, COMPREENDENDO OS RESÍDUOS HOSPITALARES, ANIMAIS INTOXICADOS VIVOS OU MORTOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS COMPREENDENDO O PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS DE: PRÉDIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, PISCINAS, LAGOS, CANAIS, QUADRAS DE ESPORTES, PARQUES RECREACIONAIS, PÚBLICOS E SEMIPÚBLICOS COMO ESCOLAS, HOSPITAIS, IGREJAS, PARQUES MUNICIPAIS; FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.

OBS.: POR NÃO DISPOR DE PROFISSIONAL(IS) HABILITADO(S), A EMPRESA TEM RESTRIÇÃO PARA AS SEGUINTES ATIVIDADES: ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (EMPRESA APTA PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS EM BAIXA TENSÃO); INSTALAÇÕES DE GÁS (EMPRESA APTA PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS); INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: OBS.: POR NÃO DISPOR DE PROFISSIONAL(IS) HABILITADO(S), A EMPRESA TEM RESTRIÇÃO PARA AS SEGUINTES ATIVIDADES: ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (EMPRESA APTA PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS EM BAIXA TENSÃO); INSTALAÇÕES DE GÁS (EMPRESA APTA PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS); INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.

Endereço Matriz: RUA JOÃO CORDEIRO, 3069, JOAQUIM TÁVORA, FORTALEZA, CE, 60110535

Tipo de Registro: Registro de Empresa

Data Inicial: 07/02/2020

Data Final: Indefinido

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: 6wDC0
Impresso em: 18/03/2024 às 15:17:17 por: adapt, ip: 189.36.204.167

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 328663/2024
Emissão: 18/03/2024
Validade: 31/03/2024
Chave: 6wDC0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Pref. Mun. de Cera Nova-MA
Fl. 000307
Assinatura

Registro Regional: 0001044872DDCE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- Documento válido em todo território nacional.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

- Os profissionais constantes na presente certidão também são responsáveis técnicos ou integrantes do quadro técnico das seguintes empresas registradas no CREA-CE:
Lista da(s) Empresa(s):URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA LTDA - 13.259.179/0001-48;

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOSÉ SINÉSIO DANTAS
Registro: 2102109909
CPF: 222.***.***-25
Data Início: 09/06/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

GEOPROCESSAMENTO E CARTOGRAFIA DIGITAL

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: RODRIGO LANDIM DE CASTRO COUTINHO
Registro: 0619802308
CPF: 057.***.***-37
Data Início: 11/03/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART 7 DA RESOLUCAO N 218 DE 29 06 1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: 6wDC0
Impresso em: 18/03/2024 às 15:17:26 por: adapt, ip: 189.36.204.167

J·H·S
ENGENHARIA

DECLARAÇÕES

Rua João Cordeiro, nº 3069 - Joaquim Távora (Fortaleza/CE)
CNPJ: 36.003.255/0001-55
Contato: jhsservicos60@yahoo.com

JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA

Fls. 000309

Ascadaro

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio da Feira Nova do Maranhão - MA
Ref.: Pregão Eletrônico nº 007/2024 - SRP

A empresa **JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 36.003.255/0001-55, com sede na Rua João Cordeiro, nº 3069 - Joaquim Távora, em Fortaleza - Ceará, neste ato representada por sua sócia, Mayara Costa de Souza, inscrita sob o CPF nº 036.792.323-81, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 007/2024 - SRP, **DECLARA QUE:**

I. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
II. cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
III. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
IV. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
V. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
VI. cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, por se tratar de fornecedor enquadrado como microempresa.

Feira Nova do Maranhão/MA, 20 de março de 2024

MAYARA COSTA DE SOUZA:03679232381

Assinado de forma digital por MAYARA COSTA DE SOUZA:03679232381
Dados: 2024.03.20 11:04:01 -03'00'

Mayara Costa de Souza
RG: 2006010040404 (SSPDS/CE)
CPF: 036.792.323-81
REPRESENTANTE LEGAL

Rua João Cordeiro, nº 3069 - Joaquim Távora (Fortaleza/CE)
CNPJ: 36.003.255/0001-55
Contato: jhsservicos60@yahoo.com

J·H·S ENGENHARIA

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fl. 000310
Assinatura

JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS

Ao Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio da Feira Nova do Maranhão - MA
Ref.: Pregão Eletrônico nº 007/2024 - SRP

A empresa **JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 36.003.255/0001-55, com sede na Rua João Cordeiro, nº 3069 - Joaquim Távora, em Fortaleza - Ceará, neste ato representada por sua sócia, Mayara Costa de Souza, inscrita sob o CPF nº 036.792.323-81, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 007/2024 - SRP, **DECLARA QUE** atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Feira Nova do Maranhão/MA, 20 de março de 2024

MAYARA COSTA DE SOUZA:03679232381

Assinado de forma digital por MAYARA COSTA DE SOUZA:03679232381
Dados: 2024.03.20 11:05:19 -03'00'

Mayara Costa de Souza
RG: 2006010040404 (SSPDS/CE)
CPF: 036.792.323-81
REPRESENTANTE LEGAL

JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fl. 000311
Assinatura

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO QUANTO ÀS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

Ao Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio da Feira Nova do Maranhão - MA
Ref.: Pregão Eletrônico nº 007/2024 - SRP

A empresa **JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 36.003.255/0001-55, com sede na Rua João Cordeiro, nº 3069 - Joaquim Távora, em Fortaleza - Ceará, neste ato representada por sua sócia, Mayara Costa de Souza, inscrita sob o CPF nº 036.792.323-81, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 007/2024 - SRP, **DECLARA**, sob pena de inabilitação, **QUE** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Feira Nova do Maranhão/MA, 20 de março de 2024

MAYARA COSTA DE SOUZA:03679232381
Assinado de forma digital por MAYARA COSTA DE SOUZA:03679232381
Dados: 2024.03.20 14:46:04 -03'00'

Mayara Costa de Souza
RG: 2006010040404 (SSPDS/CE)
CPF: 036.792.323-81
REPRESENTANTE LEGAL

J·H·S ENGENHARIA

Pref. Mun. de Feira Nova
Fls: 000312
Assinatura

JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA

DECLARAÇÃO DE QUE AS PROPOSTAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

Ao Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio da Feira Nova do Maranhão - MA
Ref.: Pregão Eletrônico nº 007/2024 - SRP

A empresa **JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 36.003.255/0001-55, com sede na Rua João Cordeiro, nº 3069 - Joaquim Távora, em Fortaleza - Ceará, neste ato representada por sua sócia, Mayara Costa de Souza, inscrita sob o CPF nº 036.792.323-81, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 007/2024 - SRP, **DECLARA**, sob pena de desclassificação, **QUE** as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Feira Nova do Maranhão/MA, 20 de março de 2024

MAYARA COSTA DE SOUZA:03679232381

Assinado de forma digital por MAYARA COSTA DE SOUZA:03679232381
Dados: 2024.03.20 11:06:24 -03'00'

Mayara Costa de Souza
RG: 2006010040404 (SSPDS/CE)
CPF: 036.792.323-81
REPRESENTANTE LEGAL

J·H·S
ENGENHARIA

CERTIDÕES

Rua João Cordeiro, nº 3069 - Joaquim Távora (Fortaleza/CE)
CNPJ: 36.003.255/0001-55
Contato: jhsservicos60@yahoo.com

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 036.792.323-81

Cadastro: CEIS

LIMPAR

Data da consulta: 18/03/2024 10:20:02

Data da última atualização: 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fl. 000314
Assinatura

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 36.003.255/0001-55

Cadastro: CEIS

LIMPAR

Data da consulta: 18/03/2024 10:20:02

Data da última atualização: 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pref. Mun. de Foiza Nova-MA
Fls: 000316
ASS. ADERPO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/03/2024 10:35:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA**
CNPJ: **36.003.255/0001-55**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 036.792.323-81

Cadastro: CNEP

LIMPAR

Data da consulta: 18/03/2024 10:20:02

Data da última atualização: 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Pref. Mun. de Foro Nove-MA
Fls 00031

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

000318

PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024 - SRP
Processo Administrativo n° 010/2024

PROPOSTA AJUSTADA

J·H·S ENGENHARIA

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
FLS. 000319
ASSINATURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007/2024

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

OBJETO
Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Massa asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado para aplicação a frio, conforme especificações no termo de referência.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024	
Data de abertura: 21/03/2024	
Razão Social: JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	
CNPJ: 36.003.255/0001-55	
Inscrição Estadual: 061602299	Inscrição Municipal:
Endereço: Rua João Cordeiro, nº 3069	Bairro: Joaquim Távora
Cidade/UF: Fortaleza/CE	CEP: 60.110-535
Telefone: (85) 3091.5453	Email: jhsservicos60@yahoo.com
Conta Corrente da licitante: 307998 (Banco do Brasil)	Nº da agência: 1369-2
DADOS DO RESPONSÁVEL	
Nome: Mayara Costa de Souza	Telefone: 85 99172-2001
RG: 2006010040404	CPF: 036.792.323-81

PLANILHA DE CUSTOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VL. UNIT.**	**VL TOTAL**
1	Massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado para aplicação a frio. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	TONELADA	300	R$ 1.005,33	R$ 301.599,00
2	Massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado para aplicação a frio. (EXCLUSIVO ME/EPP)	TONELADA	100	R$ 1.005,33	R$ 100.533,00
3	Massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado para aplicação a frio. SACO DE 25 KG (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	6000	R$ 33,30	R$ 199.800,00
4	Massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado para aplicação a frio. SACO DE 25 KG (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	2000	R$ 33,30	R$ 66.600,00
VALOR TOTAL DOS ITENS			**R$ 668.532,00**	**Seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais**	

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Feira Nova do Maranhão - MA, 21 de março de 2024

MAYARA COSTA DE SOUZA:03679232381

Assinado de forma digital por MAYARA COSTA DE SOUZA:03679232381
Dados: 2024.03.21 11:31:54 -03'00'

Mayara Costa Souza
RG: 2006010040404 (SSPDS/CE)
CPF: 036.792.323-81
REPRESENTANTE LEGAL

J·H·S ENGENHARIA

Prof. Mun. de Feira Nova-MA
Fl. 000320

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

1 - Massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado para aplicação a frio - TON

	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	MAO DE OBRA				
	SERVENTE	H	1,3043	30,43	39,69
				Total:	**39,69**
	MATERIAIS				
	FILLER (PO CALCÁREO)	KG	110,0000	0,27	29,70
				Total:	**29,70**
	SERVIÇOS				
	AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	M3	0,7000	7,68	5,38
	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	M3	0,7000	14,51	10,16
	BRITA PRODUZIDA PARA REVESTIMENTOS BETUMINOSOS	M3	1,9260	179,67	346,04
	USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE	M3	2,6250	149,42	392,23
				Total:	**753,8100**
	TRANSPORTE				
	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 1,04X + 3,90)	T	1,0000	6,69	6,69
				Total:	**6,69**
				Total Simples:	**829,89**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI: 21,14%	**175,44**
				Valor Geral:	**1.005,33**

MAYARA COSTA DE SOUZA:03679232381

Assinado de forma digital por MAYARA COSTA DE SOUZA:03679232381
Dados: 2024.03.21 11:32:17 -03'00'

Rua João Cordeiro, nº 3069 - Joaquim Távora (Fortaleza/CE)
CNPJ: 36.003.255/0001-55
Contato: jhsservicos60@yahoo.com

J·H·S ENGENHARIA

Pref. Mun. de Pedra Branca - CE
Fls. 000321
ASSESSORIA

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

3 - Massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado para aplicação a frio. SACO DE 25 KG

	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	MAO DE OBRA				
	SERVENTE	H	0,0326	30,43	0,99
				Total:	**0,99**
	MATERIAIS				
	EMBALAGEM PARA 25 KG	UND	1,0000	2,54	2,54
	FILLER (PO CALCÁREO)	KG	2,7500	0,27	0,74
				Total:	**3,28**
	SERVIÇOS				
	AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	M3	0,0150	7,68	0,12
	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	M3	0,0170	14,51	0,25
	BRITA PRODUZIDA PARA REVESTIMENTOS BETUMINOSOS	M3	0,0476	179,67	8,55
	USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE	M3	0,0656	149,42	9,80
				Total:	**18,7200**
	TRANSPORTE				
	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 1,04X + 3,90)	KG	25,0000	0,18	4,50
				Total:	**4,50**
				Total Simples:	**27,49**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI: 21,14%	**5,81**
				Valor Geral:	**33,30**

MAYARA COSTA DE SOUZA:03679232381

Assinado de forma digital por MAYARA COSTA DE SOUZA:03679232381
Dados: 2024.03.21 11:32:30 -03'00'

J·H·S ENGENHARIA

Pref. Mun. de Ipu
Fls. 000322
Assinatura

PLANILHA DO B.D.I.

GRUPO A	Benefício	
	Garantia/seguros	0,80
	Lucro	5,00
TOTAL A		**5,80**

GRUPO B	Impostos	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB (4,5% sempre quando tiver desoneração INSS)	0,00
TOTAL B(I)		**8,65**

GRUPO C	*ESPECIFICAÇÃO*	%
	Despesas Indiretas	
	Administração central	3,00
	Despesas financeiras	0,59
	Riscos	0,97
TOTAL C		**4,56**

	BDI	21,14%

BDI ={{(1+AC+SRG) x (1+L) x (1+DF)] / (1-T)} -1

MAYARA COSTA DE SOUZA:03679232381

Assinado de forma digital por MAYARA COSTA DE SOUZA:03679232381
Dados: 2024.03.21 11:32:46 -03'00'

Rua João Cordeiro, nº 3069 - Joaquim Távora (Fortaleza/CE)
CNPJ: 36.003.255/0001-55
Contato: jhsservicos60@yahoo.com

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000323
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024 - SRP
Processo Administrativo n° 010/2024

ATA DA SESSÃO

PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
COMPROMISSO E AÇÃO

Portal de **Compras**

Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 007/2024

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL		
Tipo de Disputa:	Aberto	Número do Processo	010/2024
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	21/03/2024 10:01:00	Tipo da disputa:	Por Item
Data Impug./Escl.:	18/03/2024 23:59:00	Data Fim Propostas:	21/03/2024 10:00:00
Intervalo Lances:	0,0500	Prazo Int. Recurso:	20 minutos

Objeto:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado para aplicação a frio, conforme especificações no termo de referência.

Às 10:01 horas do dia 21/03/2024, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela portaria Nº 11/2021-GAB, de 7 de janeiro de 2021 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 010/2024, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 007/2024. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: FINALIZADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA	JHS SERVIÇOS	36.003.255/0001-55
PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	PARA CONSTRUTORA	38.439.109/0001-00

Pref. Mun. de Icara Novena
Fls 000325
Assinatura

LOTES / ITENS

N° 0001 Situação: VENCEDOR

Descrição: Massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado para

Quantidade: 300

Valor: 304.707,00

Vencedor JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO 36.003.255/0001-55 Valor: 1.005,33

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO	1015.6900	304707.0000	20/03/2024 16:31:20	CLASSIFICADA
PARA CONSTRUCOES E SERVICOS	1015.6000	304680.0000	20/03/2024 15:04:49	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA	VENCEDOR	1005.3300
2	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	1005.5000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
21/03/2024 11:17:35	1005.3300	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:50:33	1005.4500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:50:11	1005.5000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:50:03	1005.5500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:49:55	1005.6000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:49:46	1005.6500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:49:33	1005.7000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:49:25	1005.7500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:49:12	1005.8000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:49:04	1005.8500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:48:53	1005.9000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:48:47	1005.9500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:48:40	1006.0000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:48:32	1006.0500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:48:20	1006.1000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:48:14	1006.1500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:48:05	1006.2000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:47:59	1006.2500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:47:51	1006.3000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 007/2024

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
21/03/2024 10:47:43	1006.3500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:47:29	1006.4000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:47:13	1006.5500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:47:04	1006.6000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:46:52	1006.6500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:46:42	1006.7000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:46:32	1006.7500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:46:25	1006.8000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:46:02	1006.8500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:45:53	1006.9000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:45:48	1006.9500	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
1/03/2024 10:45:36	1006.9500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:45:26	1007.0000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:45:06	1007.0500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:44:56	1007.1000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:44:20	1007.1500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:44:13	1007.2000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:43:53	1007.2500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:43:44	1007.3000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:43:32	1007.3500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:43:23	1007.4000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:43:11	1007.4500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:43:03	1007.5000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:42:34	1007.5500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:42:25	1007.6000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:42:07	1007.6500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:41:53	1007.7000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:41:40	1007.7500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:41:32	1007.8000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:41:06	1007.8500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:41:01	1007.9000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:40:41	1007.9500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:40:34	1008.0000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:40:35	1008.0500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:40:21	1008.1500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:40:16	1008.2000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:40:11	1008.2500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:40:06	1008.3000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
21/03/2024 10:39:58	1008.3500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:39:37	1008.4000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:39:27	1008.4500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:39:03	1008.5000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:39:00	1008.8500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:38:53	1008.9000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:38:49	1008.9500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:38:35	1009.0000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:38:30	1009.1000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:38:25	1009.1500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:38:19	1009.2000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:38:17	1009.2500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:38:10	1009.3000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:38:08	1009.3500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:38:01	1009.4000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:37:58	1009.4500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:37:49	1009.5000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:37:48	1009.5500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:37:37	1009.6000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:37:35	1009.6500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:37:26	1009.7000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:37:22	1009.7500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:37:09	1009.8000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:36:58	1009.8500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:36:51	1009.9000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:36:37	1009.9500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:36:26	1010.0000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:36:16	1010.0500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:36:05	1010.1000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:35:58	1010.1500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:35:48	1010.2000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:35:31	1010.2500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:35:23	1010.3000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:35:13	1010.3500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:35:00	1010.4000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:34:53	1010.4500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:34:39	1010.5000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:34:32	1010.5500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 007/2024

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
21/03/2024 10:34:20	1010.6000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:34:08	1010.6500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:33:57	1010.7000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:33:34	1010.7500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:33:24	1010.8000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:33:16	1010.8500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:33:03	1010.9000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:32:56	1010.9500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:32:46	1011.0000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:32:24	1011.1500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:32:15	1011.2000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
1/03/2024 10:32:08	1011.2500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:31:56	1011.3000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:31:48	1011.3500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:31:34	1011.4000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:31:23	1011.4500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:30:16	1012.5000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:29:48	1012.5500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:29:30	1012.6000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:29:09	1012.6500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:28:58	1012.7000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:28:39	1012.7500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:28:30	1012.8000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:28:09	1012.8500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:28:00	1012.9000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:27:45	1012.9500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:27:34	1013.0000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:27:21	1013.9500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:27:07	1014.0000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:26:18	1014.1500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:26:03	1014.2000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:25:54	1014.2500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:25:42	1014.3000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:25:19	1014.3500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:25:05	1014.4000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:24:45	1014.4500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:24:31	1014.5000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:23:44	1014.5500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA

Prof. Mun. de Feira Nova-MA
000329
Assinatura

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 007/2024

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
21/03/2024 10:23:28	1014.6000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:23:15	1014.6500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:22:45	1014.7000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:22:18	1014.7500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:21:36	1014.8000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:20:13	1014.8500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:19:54	1014.9000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:19:24	1014.9500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:18:41	1015.0000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:14:48	1015.5500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:13:45	1015.6000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
1/03/2024 10:13:45	1015.6900	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA

LOTES / ITENS

N° 0002 Situação: VENCEDOR

Descrição: Massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado para

Quantidade: 100

Valor: 101.569,00

Vencedor JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO 36.003.255/0001-55 Valor: 1.005,33

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO	1015.6900	101569.0000	20/03/2024 16:31:29	CLASSIFICADA
PARA CONSTRUCOES E SERVICOS	1015.6000	101560.0000	20/03/2024 15:05:07	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA	VENCEDOR	1005.3300
2	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	1005.5000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
21/03/2024 11:17:44	1005.3300	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:50:39	1005.4500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:50:18	1005.5000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:50:08	1005.5500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:49:59	1005.6000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
21/03/2024 10:49:53	1005.6500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:49:38	1005.7000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:49:29	1005.7500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:49:18	1005.8000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:49:12	1005.8500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:48:57	1005.9000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:48:53	1005.9500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:48:47	1006.0000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:48:37	1006.0500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:48:24	1006.1000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:48:19	1006.1500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
1/03/2024 10:48:10	1006.2000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:48:05	1006.2500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:47:55	1006.3000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:47:48	1006.3500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:47:37	1006.4000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:47:18	1006.5500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:47:09	1006.6000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:46:57	1006.6500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:46:47	1006.7000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:46:37	1006.7500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:46:29	1006.8000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:46:09	1006.8500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:45:57	1006.9000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:45:42	1006.9500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:45:31	1007.0000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:45:12	1007.0500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:45:00	1007.1000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:44:24	1007.1500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:44:18	1007.2000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:43:59	1007.2500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:43:50	1007.3000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:43:36	1007.3500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:43:28	1007.4000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:43:16	1007.4500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:43:08	1007.5000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:42:39	1007.5500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:42:30	1007.6000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 007/2024

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
21/03/2024 10:42:13	1007.6500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:41:57	1007.7000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:41:45	1007.7500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:41:36	1007.8000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:41:11	1007.8500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:41:05	1007.9000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:40:46	1007.9500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:40:38	1008.0000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:40:25	1008.1500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:40:11	1008.2000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:40:03	1008.2500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
1/03/2024 10:39:57	1008.3000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:39:49	1008.3500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:39:32	1008.4000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:39:22	1008.4500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:39:08	1008.5000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:39:08	1008.8500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:38:57	1008.9000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:38:53	1008.9500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:38:40	1009.0000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:38:34	1009.0500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:38:25	1009.1000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:38:21	1009.2500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:38:14	1009.3000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:38:11	1009.3500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:38:06	1009.4000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:38:03	1009.4500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:37:55	1009.5000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:37:53	1009.5500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:37:41	1009.6000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:37:39	1009.6500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:37:31	1009.7000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:37:28	1009.7500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:37:16	1009.8000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:37:03	1009.8500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:36:56	1009.9000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:36:42	1009.9500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:36:31	1010.0000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 007/2024

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
21/03/2024 10:36:21	1010.0500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:36:09	1010.1000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:36:04	1010.1500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:35:52	1010.2000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:35:35	1010.2500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:35:27	1010.3000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:35:17	1010.3500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:35:04	1010.4000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:34:58	1010.4500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:34:44	1010.5000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:34:37	1010.5500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:34:24	1010.6000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:34:12	1010.6500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:34:02	1010.7000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:33:43	1010.7500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:33:28	1010.8000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:33:22	1010.8500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:33:08	1010.9000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:33:02	1010.9500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:32:52	1011.0000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:32:30	1011.1500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:32:20	1011.2000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:32:15	1011.2500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:32:00	1011.3000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:31:51	1011.3500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:31:40	1011.4000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:31:27	1011.4500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:30:21	1012.5000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:29:53	1012.5500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:29:35	1012.6000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:29:15	1012.6500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:29:04	1012.7000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:28:44	1012.7500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:28:34	1012.8000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:28:13	1012.8500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:28:04	1012.9000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:27:51	1012.9500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:27:38	1013.0000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000335
Assinatura

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 007/2024

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
21/03/2024 10:27:27	1013.9500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:27:14	1014.0000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:26:22	1014.1500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:26:08	1014.2000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:25:59	1014.2500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:25:46	1014.3000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:25:23	1014.3500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:25:09	1014.4000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:24:50	1014.4500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:24:35	1014.5000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:23:48	1014.5500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
1/03/2024 10:23:33	1014.6000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:23:20	1014.6500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:22:50	1014.7000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:22:24	1014.7500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:21:42	1014.8000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:20:19	1014.8500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:20:00	1014.9000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:19:29	1014.9500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:18:48	1015.0000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:14:55	1015.5500	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:13:47	1015.6000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:13:47	1015.6900	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 007/2024

LOTES / ITENS

N° 0003 Situação: VENCEDOR

Descrição: Massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado para

Quantidade: 6000

Valor: 202.200,00

Vencedor JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO 36.003.255/0001-55 Valor: 33,30

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO	33.7000	202200.0000	20/03/2024 16:31:39	CLASSIFICADA
PARA CONSTRUCOES E SERVICOS	33.7000	202200.0000	20/03/2024 15:05:29	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA	VENCEDOR	33.3000
2	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	33.3500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
21/03/2024 10:25:05	33.3000	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:24:46	33.3500	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:20:35	33.4000	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:20:06	33.4500	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:19:35	33.5000	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:19:00	33.5500	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:15:05	33.6000	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:14:28	33.6500	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:13:50	33.7000	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:13:50	33.7000	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 007/2024

LOTES / ITENS

N° 0004 Situação: VENCEDOR

Descrição: Massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado para

Quantidade: 2000

Valor: 67.400,00

Vencedor JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO 36.003.255/0001-55 Valor: 33,30

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO	33.7000	67400.0000	20/03/2024 16:31:45	CLASSIFICADA
PARA CONSTRUCOES E SERVICOS	33.6500	67300.0000	20/03/2024 15:05:45	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA	VENCEDOR	33.3000
2	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	33.3500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
21/03/2024 10:25:10	33.3000	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:24:50	33.3500	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:20:43	33.4000	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:20:10	33.4500	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:19:41	33.5000	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:19:09	33.5500	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:15:10	33.6000	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA
21/03/2024 10:13:52	33.6500	PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
21/03/2024 10:13:52	33.7000	JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
06/03 22:27	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/01616041000170/compras/2024/6
21/03 10:05	Sistema		Sessão pública aberta!
21/03 10:06	Pregoeiro		Bom dia, Senhores, licitantes. Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.º 007/2024-SRP, promovido pela Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA.
21/03 10:06	Pregoeiro		Antes de abrir o item para lances, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação. É importante deixar bem claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros. Na presente licitação, será adotado o modo de disputa aberto, cujo procedimento operacional está previsto na Lei nº 14.133, de 2021. Cabe ao licitante interessado em participar do pregão o envio, juntamente com a proposta ajustada, dos documentos de habilitação, conforme o art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021, "será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento".
21/03 10:07	Pregoeiro		A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexequibilidade do preço. Após a fase competitiva, será realizada a convocação da empresa para apresentação de anexo contendo a proposta ajustada ao lance vencedor e documentos de habilitação, conforme prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório. As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
21/03 10:13	Pregoeiro		Gostaria de pedir aos licitantes que observe o item 5 do Termo de Referência, quanto a forma e local de entrega dos produtos, para que realmente tenham ciencia do valor que será ofertado, Grato.
21/03 10:13	Sistema	0001	Disputa do Lote/Item 0001 - Massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado para apli... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
21/03 10:13	Sistema	0002	Disputa do Lote/Item 0002 - Massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado para apli... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
21/03 10:13	Sistema	0003	Disputa do Lote/Item 0003 - Massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado para apli... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
21/03 10:13	Sistema	0004	Disputa do Lote/Item 0004 - Massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado para apli... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
21/03 10:23	Sistema	0001	O lote/item n° 0001 - Massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado para apli... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
21/03 10:23	Sistema	0002	O lote/item n° 0002 - Massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado para apli... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
21/03 10:23	Sistema	0003	O lote/item n° 0003 - Massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado para apli... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
21/03 10:23	Sistema	0004	O lote/item n° 0004 - Massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado para apli... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
21/03 10:27	Sistema	0003	Disputa do lote/item n° 0003 - Massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado para apli... encerrada!
21/03 10:27	Sistema	0003	O arrematante do item/lote n° 0003 - Massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado para apli... foi o fornecedor com valor R$ 33,3000 !
21/03 10:27	Sistema	0004	Disputa do lote/item n° 0004 - Massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado para apli... encerrada!
21/03 10:27	Sistema	0004	O arrematante do item/lote n° 0004 - Massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado para apli... foi o fornecedor com valor R$ 33,3000 !
21/03 10:39	Pregoeiro		Só leiam o item 5 do TR, a entrega é no municipio de Feira Nova do Maranhão.
21/03 10:49	Pregoeiro		5.1 A proponente deverá fornecer o produto no município de FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente; 5.2 Os fornecimentos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade. 5.3 O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem da ordem de fornecimento.
21/03 10:52	Sistema	0001	Disputa do lote/item n° 0001 - Massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado para apli... encerrada!
21/03 10:52	Sistema	0001	O arrematante do item/lote n° 0001 - Massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado para apli... foi o fornecedor com valor R$ 1.005,4500 !
21/03 10:52	Sistema	0002	Disputa do lote/item n° 0002 - Massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado para apli... encerrada!
21/03 10:52	Sistema	0002	O arrematante do item/lote n° 0002 - Massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado para apli... foi o fornecedor com valor R$ 1.005,4500 !

Prof. Mun. de Feira Nova-MA
Fl. 000337
Assinatura

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 007/2024

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
21/03 10:52	Sistema		Fase de disputa encerrada
21/03 10:58	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
21/03 11:11	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA. Documento: ENCAMINHAR PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO CONFORME EDITAL.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 21/03/2024 15:15:00
21/03 13:18	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA!
22/03 10:13	JACKSON MACEDO ROCHA		BOM DIA SENHORES LICITANTES, ESTAMOS EM ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
22/03 15:25	Sistema	0001	Fase de negociação do Lote/Item n° 0001 - Massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado para apli... encerrada.
22/03 15:25	Sistema	0001	O fornecedor JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0001 - Massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado para apli....
22/03 15:25	Sistema	0001	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 22/03/2024 15:45:35
2/03 15:25	Sistema	0002	Fase de negociação do Lote/Item n° 0002 - Massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado para apli... encerrada.
22/03 15:25	Sistema	0002	O fornecedor JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0002 - Massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado para apli....
22/03 15:25	Sistema	0002	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 22/03/2024 15:45:35
22/03 15:25	Sistema	0003	Fase de negociação do Lote/Item n° 0003 - Massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado para apli... encerrada.
22/03 15:25	Sistema	0003	O fornecedor JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0003 - Massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado para apli....
22/03 15:25	Sistema	0003	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 22/03/2024 15:45:35
22/03 15:25	Sistema	0004	Fase de negociação do Lote/Item n° 0004 - Massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado para apli... encerrada.
22/03 15:25	Sistema	0004	O fornecedor JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0004 - Massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado para apli....
22/03 15:25	Sistema	0004	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 22/03/2024 15:45:35
01/04 15:15	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Finalizado, por JACKSON MACEDO ROCHA .

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA	JHS SERVIÇOS	36.003.255/0001-55
Contato: Mayara Costa de Souza	(85)991722001	marianapinheiro.pinho@gmail.com
PARA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	PARA CONSTRUTORA	38.439.109/0001-00
Contato: Eduardo	(55)114386138	analista1@licitabr.com

JACKSON MACEDO ROCHA /Pregoeiro

GLEISCIEL DE SOUSA SILVA/Agente De Contratação

JACKSON MACEDO ROCHA /Agente De Contratação

Pref. Mun. de Coroatá Nova-MA
000338
Assinatura

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls. 000339
Assinatura

Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo N° 007/2024

FORNECEDOR: JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA 36.003.255/0001-55

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0001 Massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente	300,00	1.005,330	301.599,000	1,02%
0002 Massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente	100,00	1.005,330	100.533,000	1,02%
0003 Massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente	6.000,00	33,300	199.800,000	1,19%
0004 Massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente	2.000,00	33,300	66.600,000	1,19%

QTD: **4** VALOR TOTAL: **668.532,000**

Portal de Compras

Pref. Mun. de Feira Nova
Fls: 000340
Assinatura

Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão

Relatório de Economicidade

Edital	Objeto	Data Abertura
007/2024	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado para aplicação a frio, conforme especificações no termo de referência.	21/03/24 10:01

Lote/Item		Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
0001	Massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente	300,00	304.707,000	301.599,000	1,02 %
0002	Massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente	100,00	101.569,000	100.533,000	1,02 %
0003	Massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente	6.000,00	202.200,000	199.800,000	1,19 %
0004	Massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente	2.000,00	67.400,000	66.600,000	1,19 %
		Total:R$ 675.876,000	668.532,000		1,087 %

Total Geral Previsto: 675.876,000

Total Geral Finalizado: 668.532,000

Economicidade Total: 1,09 %

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fl. 00034
Assinatura

DO: Setor de Licitações e Contratos

PARA: Procuradoria Municipal

Assunto: Parecer com relação à Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n° 007/2024 -SRP, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado para aplicação a frio, conforme especificações no Termo de Referência, haja vista a documentação e a ata constantes no Processo Administrativo nº 010/2024, solicito análise e parecer.

Feira Nova do Maranhão – MA, 03 de abril de 2024.

JACKSON MACEDO ROCHA
Agente de Contratação

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls. 00034
Assinatura

Processo Licitatório. Pregão Eletrônico nº 007/2024
Órgão Consulente: Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Parte Interessada: Comissão Permanente de Licitação
Assunto: **LICITAÇÃO. EXAME. LEGALIDADE. CONTRATO. PARECER FINAL. ART. 53 LEI Nº 14.133/2021.**

PARECER JURÍDICO

1 – RELATÓRIO

Cuidam os autos de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo registro de preços, referente ao processo administrativo nº 010/2024, para o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado para aplicação a frio, conforme especificações no Termo de Referência.

Compulsando-se os autos, a partir da minuta do Edital e do Contrato, já examinados por esta Procuradoria anteriormente, cumpre destacar que foi solicitado a esta Procuradoria do Município pela Comissão Permanente de Licitação exame e parecer final, referente aos atos e documentações posteriores em cumprimento ao disposto no art. 53 da Lei 14.133/2021, aplicada subsidiariamente a esta modalidade licitatória.

Relatei. Opino.

2 - EXAME

1. Examinando-se a documentação em continuidade ao processo, identificou-se a existência dos seguintes documentos e atos praticados, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, aplicada subsidiariamente a esta modalidade de licitação (art. 18, I, da Lei nº 14.133/2021), constatando-se o que segue: a Autorização da Prefeita Municipal autorizando a deflagração do processo; o Edital do pregão eletronico; a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, Jornal O Correio e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2. Por conseguinte, verifica-se as Propostas Inicias; a documentação de habilitação, bem como as respectivas certidões e atos constitutivos da empresa licitante do certame; a Proposta Ajustada; a Ata de Realização do Pregão Eletrônico; Relatório por Vencedor.

Pref. Mun. de Feira Nova do Maranhão
Fl. 000343
Assinatura

3. Por ter apresentado proposta de preços condizentes com o instrumento convocatório, procedida a análise de propostas de preços aos itens apresentados pela empresa classificada, foi deliberado pelo pregoeiro como vencedora a seguinte empresa: **JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA,** com CNPJ sob o nº 36.003.255/0001-55, com sede na Rua João Cordeiro, nº 3069, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP: 60.110-535, vencedora dos itens no valor total de **R$ 668.532,000** (seiscentos e sessenta e oito mil e quinhentos e trinta e dois reais); conforme propostas de preços e relatório anexos ao processo licitatório.

4. Desta forma, observa-se que o certame ocorreu em estreita ligação com os preceitos legais. De mais a mais, todos os atos posteriores ao Edital, ocorreram de forma clara em obediência tanto aos termos do próprio Edital como da legislação aplicada à espécie.

3 – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina esta Procuradoria do Município pela legalidade do Processo Administrativo nº 010/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2024-SRP e pela contratação das Empresas vencedoras do certame acima mencionada.

É o parecer, s.m. juízo.

Feira Nova do Maranhão- MA, 08 de abril de 2024.

Wanda Coelho Santiago

WANDA COELHO SANTIAGO
Assessora Jurídica
Portaria nº 15/2021
OAB/MA 20.939

Pref. Mun. de Feira Nova
Fls: 000344
Assinatura

DO: Setor de Licitações e Contratos

PARA: Controladoria Municipal

Assunto: Parecer com relação à Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n° 007/2024 - SRP, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado para aplicação a frio, conforme especificações no Termo de Referência, haja vista a documentação e a ata constantes no Processo Administrativo nº 010/2024, solicito análise e parecer.

Feira Nova do Maranhão – MA, 09 de abril de 2024.

JACKSON MACEDO ROCHA
Agente de Contratação

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls. 000345
Assinatura

Pregão Eletrônico nº 007/2024-SRP.
Requerente: Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Assunto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado para aplicação a frio, conforme especificações no Termo de Referência.

PARECER CONTROLE INTERNO

Ao Senhor Pregoeiro.

Tratam os presentes autos de solicitação de licitação para contratação de empresa especializada em fornecimento de Massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado para aplicação a frio, conforme especificações no Termo de Referência.

Em análise dos autos constata-se o seguinte relatório, acompanhado dos documentos pertinentes, a saber:

O Memorando de solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura; o Estudo Técnico Preliminar; o Termo de Referência e suas especificações; a Autorização da Prefeita Municipal para que seja formalizado o processo licitatório; o despacho de abertura do Processo Administrativo pelo agente de Contratação; a solicitação de pesquisa de preços e o resultado da pesquisa, com o levantamento de preço de mercado, com preço médio feita pelo Setor de Compras; a Solicitação de Dotação Orçamentária ao Setor de Contabilidade e o Despacho do Setor Contábil informando que o Município possui dotação orçamentária para custear as despesas; o relatório de disponibilidade de Dotação Orçamentária para viabilidade do pleito; o encaminhamento a Procuradoria para a emissão de Parecer Jurídico; a Minuta do Edital e seus Anexos; o Parecer Jurídico Inicial; e o despacho de autorização da Prefeita Municipal.

Por conseguinte, verifica-se a existência de documentação de habilitação, bem como as suas respectivas certidões e atos constitutivos da empresa licitante do certame.

Por ter apresentado proposta de preços condizentes com o instrumento convocatório, procedida a análise de propostas de preços aos itens apresentados pela empresa classificada, foi deliberado pelo pregoeiro como vencedora a seguinte empresa: **JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA,** com CNPJ sob o nº 36.003.255/0001-55, com sede na Rua João Cordeiro, nº 3069, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP: 60.110-535, vencedora dos itens no valor total de **R$ 668.532,000 (seiscentos e sessenta e oito mil e quinhentos e trinta e dois reais)**;conforme propostas de preços e relatório anexos ao processo licitatório

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls 000341
Assinatura

É o relatório.

No caso em tela, o processo licitatório em estreita observância às disposições legais que disciplinam a matéria.

Com efeito, a Administração Pública, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Feira Nova do Maranhão/MA, atendeu ao que dispõe a Lei 14.133/2021, basicamente em seu art. 28, I, realizando o processo licitatório sob a modalidade "Pregão Eletrônico".

Desta forma, conclui-se que o certame licitatório foi realizado de forma regular e legal, ***in totum,*** as disposições jurídicas que disciplinam a matéria podendo ser Homologada pela autoridade competente.

É o parecer, s.m.j.

Feira Nova do Maranhão/MA, 11 de abril de 2024.

Fernanda Fontes da Silva Lima

FERNANDA FONTES DA SILVA LIMA
CPF: 021.162.723-27
Controladora Interna do Município
Portaria nº 14
CRC MA nº 12.400

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Prof. Mun. de Feira Nova-MA
Fl. 000341
Assinatura

DO: Setor de Licitações e Contratos

À Prefeita Municipal

Assunto: Encaminhamento para Adjudicação e homologação a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2024-SRP.

Excelentíssima Senhora Prefeita.

Encaminho a Vossa Senhoria o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2024-SRP, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado para aplicação a frio, conforme especificações no termo de referência, conforme o Art. 71, inciso IV da lei 14.133/2021, para Adjudicação e homologação.

Feira Nova do Maranhão – MA, 17 de abril de 2024.

Jackson Macedo Rocha
Agente de Contratação

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fl. 000340
Assinatura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria do Município e Parecer da Controladoria, resolve:

1. Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº 010/2024
b) Pregão Eletrônico nº 007/2024
c) Objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado para aplicação a frio, conforme especificações no Termo de Referência.

Empresa		Valor		Habilitado	Motivo
JHS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 36.003.255/0001-55		**R$ 668.532,00**		**SIM**	**Adjudicado - menor preço por ITEM negociado**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VL. UNIT.**	**VL TOTAL**
1	Massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado para aplicação a frio. **(AMPLA CONCORRÊNCIA)**	TONELADA	300	R$ 1.005,33	R$ 301.599,00
2	Massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado para aplicação a frio. **(EXCLUSIVO ME/EPP)**	TONELADA	100	R$ 1.005,33	R$ 100.533,00
3	Massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado para aplicação a frio. SACO DE 25 KG **(AMPLA CONCORRÊNCIA)**	UND	6000	R$ 33,30	R$ 199.800,00
4	Massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado para aplicação a frio. SACO DE 25 KG **(EXCLUSIVO ME/EPP)**	UND	2000	R$ 33,30	R$ 66.600,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					**R$ 668.532,00**

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo indicado no Edital de licitação.

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000349
Assinatura

Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2024.

Luiza Coutinho Macedo

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal